



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
- Estado de São Paulo -

Ofício nº 020/2020. Secretaria dos Negócios Jurídicos

Pedregulho, 30 de Abril de 2020.

Excelentíssimo Doutor;

Venho por meio deste, em atendimento ao Ofício nº 074/2020, requerer a juntada das informações apresentadas pelos setores da Educação, Assistência Social e Saúde (doc. em anexo)

Sendo o que havia para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO PEREIRA MARTINS
Procurador Jurídico do Município de Pedregulho

Ao Exmo. Dr.
ALEX FACCILO PIRES
Promotor
Ministério Público do Estado de São Paulo
PEDREGULHO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedregulho, 22 de Abril de 2020

Ofício 12/2020

Departamento de Assistência Social

A/C: Secretaria dos Negócios Jurídicos

22.04.2020
Procurador Jurídico
Rodrigo Pereira Martins
CPF 227.115.788-95
OAB 350885

Em atenção à solicitação e em resposta ao ofício 74/2020, da Promotoria de Justiça, segue resposta referente ao setor de assistência social:

1. *Com relação aos programas sociais federais mantidos em 2020:*

- **Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família.**

O Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais:

Complemento da renda: todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.

Acesso a direitos: as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

Importante — as condicionalidades não têm uma lógica de punição; e, sim, de garantia de que direitos sociais básicos cheguem à população em situação de pobreza e extrema pobreza. Por isso, o poder público, em todos os níveis, também tem um compromisso: assegurar a oferta de tais serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Articulação com outras ações: o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

O Programa Bolsa Família está previsto em lei — Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 — e é regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e outras normas. A legislação sobre o programa pode ser consultada aqui.

No ano de 2017, a média de atendidos foi de 948 famílias beneficiárias; no ano de 2018, a média foi de 1010 e no ano de 2019, de 1036 famílias beneficiárias.

Maiores informações, vide anexo.

2. Com relação aos programas sociais estaduais mantidos em 2020:

- **Programa Renda Cidadã:**

É um programa de transferência direta de renda. O programa é regulamentado pela Resolução SEADS, nº 10 de 29 de Junho de 2010. O “Renda Cidadã” atende a famílias que vivenciam processo de vulnerabilidade em decorrência do desemprego ou subemprego envolvendo fatores como a ausência de qualificação profissional, o analfabetismo, a situação precária de saúde, a inexistência de moradia ou sua precariedade, a dependência química, entre outros problemas e dificuldades.

A proposta é enfrentar o processo de empobrecimento de uma parcela significativa da população, que tem alterado profundamente a estrutura da família, seu sistema de relações e os papéis desempenhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

No ano de 2017, a média de atendidos foi de 155 famílias; no ano de 2018, a média foi de 261 e no ano de 2019, de 245 famílias beneficiárias. Maiores informações, vide anexo.

- **Programa Ação Jovem:**

O Programa Ação Jovem tem como objetivo promover a inclusão social de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo nacional, prioritariamente até ¼do salário mínimo, mediante ações complementares de apoio à iniciação profissional e transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário do Estado.

Público-alvo: estudantes de 15 a 24 anos, com prioridade para aqueles com renda familiar de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo por pessoa.

- Valor R\$ 80,00 por jovem/ mês;
- Abrangência: presente em 642 municípios.

De acordo com a Resolução SEDS nº 13, de 03 de agosto de 2015, fica estabelecido que o Cadastro Único para programas sociais, o CadÚnico, regido pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será a referência para seleção de beneficiários dos programas desenvolvidos pela SEDS.

No ano de 2017, foram atendidos 69 adolescentes; no ano de 2018, foram atendidos 99 adolescentes e no ano de 2019, um total de 65 adolescentes. Maiores informações, vide anexo.

- **Programa Viva Leite**

Criado pelo Governo do Estado de São Paulo, em 1999, o Vivaleite é o maior programa de distribuição gratuita de leite pasteurizado do Brasil. Presente em todo os 645 municípios Estado, o Programa é responsável pela distribuição de mais de 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

milhões de litros de leite, enriquecidos com Ferro e Vitaminas A e D, o qual beneficia pessoas em estado de vulnerabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 1/4 do salário mínimo per capita.

Seu público-alvo são crianças, de 06 meses a 05 anos e 11 meses, e idosos acima de 60 anos.

A quantidade de vagas disponíveis para o município, é de aproximadamente 396 usuários. O Cadastro Único para programas sociais, o CadÚnico, regido pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, é a referência para seleção de beneficiários dos programas desenvolvidos pela SEDS.

3. Com relação aos programas sociais municipais mantidos em 2020:

- **Programa Leite do Idoso:**

Constitui na concessão de quinze litros de leite mensal aos idosos com mais de 65 anos com renda mensal de até três salários mínimos por família. No ano de 2017, foram atendidos 182 idosos; já no ano de 2018, um total de 175 idosos e em 2019, um total de 180 idosos.

- **Benefícios eventuais:** (Cesta básica, talões de água e energia elétrica, auxílio moradia, passagens para itinerantes, auxílio funeral).

A concessão dos benefícios eventuais é regulamentada pela Resolução 34 de 2014 e alterações posteriores. No ano de 2017, foram atendidos: 58 cestas básicas, 82 talões, 6 auxílios moradia, 2 auxílios funerários e 42 passagens.

No ano de 2018, foram atendidos: 151 cestas básicas, 101 talões, 7 auxílios moradia, 8 auxílios funerários e 39 passagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

No ano de 2019, foram atendidos: 180 cestas básicas, 151 talões, 6 auxílios moradia, 9 auxílios funerários e 45 passagens.

Importante: Diante da pandemia do Covid-19, o CMAS ampliou os critérios para concessão de benefícios eventuais, considerando que a categoria dos autônomos passa a ser público de atendimento da assistência social. Os critérios adotados nesta alteração estão em consonância com os critérios estabelecidos pelo Governo Federal para a concessão do Auxílio Emergencial.

4. Com relação aos serviços executados pelas entidades socioassistenciais:

- **Serviço de Assistência Social de Pedregulho (SASP):**

Endereço: Praça Sebastião Teodoro de Oliveira, 282 – Centro

Nome do serviço executado: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos.

Recursos: São provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (Federal – R\$ 13.200,00 / Estadual – R\$ 25.050,24 anual / Municipal – R\$ 144.000,00) anuais.

Público alvo: crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

Quantidade de atendidos: A pactuação realizada no chamamento público foi de 70 usuários.

Espécie de bens, valores e benefícios distribuídos: Não ocorre distribuição de benefícios ou bens por esta entidade.

Declaração de existência de agente político: em relação à esta informação, sugerimos que cada entidade possa prestar esclarecimentos sobre tal situação, uma vez que o Departamento não possui esta informação.

- **Fraterno Auxílio Cristão (FAC):**

Endereço: Rua João Nicolau Filho, 220 – Nossa Senhora Aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do serviço executado: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos.

Recursos: São provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (Federal – R\$ 13.200,00 / Estadual – R\$ 25.050,24 anual / Municipal – R\$ 144.000,00) anuais.

Público alvo: crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

Quantidade de atendidos: A pactuação realizada no chamamento público foi de 70 usuários.

Espécie de bens, valores e benefícios distribuídos: Não ocorre distribuição de benefícios ou bens por esta entidade.

Declaração de existência de agente político: em relação à esta informação, sugerimos que cada entidade possa prestar esclarecimentos sobre tal situação, uma vez que o Departamento não possui esta informação.

- **Espaço Acolhedor Ayton Baptista:**

Endereço: Rua Clementino Teixeira, 90 – Bela Vista

Nome do serviço executado: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Recursos: São provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (Municipal – R\$ 96.000,00) anuais.

Público alvo: crianças, adolescentes e jovens em situação de risco.

Quantidade de atendidos: A pactuação realizada no chamamento público foi de 10 usuários.

Espécie de bens, valores e benefícios distribuídos: Não ocorre distribuição de benefícios ou bens por esta entidade.

Declaração de existência de agente político: em relação à esta informação, sugerimos que cada entidade possa prestar esclarecimentos sobre tal situação, uma vez que o Departamento não possui esta informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Lar dos Velhinhos de Pedregulho:**

Endereço: Rua Um, 100 – Vila Izabel

Nome do serviço executado: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos

Recursos: São provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (Federal – R\$ 17.460,00 / Estadual – R\$ 22.650,36 anual / Municipal – R\$ 96.000,00) anuais.

Importante: o valor municipal sofreu aumento em junho de 2019, para R\$ 15,836,00 mensais.

Público alvo: idosos em situação de risco.


Quantidade de atendidos: A pactuação realizada no chamamento público foi de 26 usuários.

Espécie de bens, valores e benefícios distribuídos: Não ocorre distribuição de benefícios ou bens por esta entidade.

Declaração de existência de agente político: em relação à esta informação, sugerimos que cada entidade possa prestar esclarecimentos sobre tal situação, uma vez que o Departamento não possui esta informação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,


Gabriela Ferreira Peixoto
Gestora Municipal da Assistência Social


Izadora Trombeta
Coordenadora do CRAS

PEDREGULHO/SP

Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município

Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania



1. Benefícios do Bolsa Família

Em seu município, havia **954** famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de **março de 2020** sendo **2.947** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, **93,6 %** dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **17%** da população total do município, abrangendo **938** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de **159 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município já **alcançou a meta** de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

No mês de **março de 2020**, foram transferidos **R\$ 215.986,00** às famílias do Programa no seu município, e o benefício médio repassado foi de **R\$ 226,40** por família.

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrízes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no seu município, no mês de **outubro de 2019**.

Quantidades e valores por tipo de benefício													
Benefício Básico		Benefício Variável à Gestante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)		Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)		Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	
Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
968	86.152,00	45	1.845,00	18	738,00	638	26.158,00	773	31.693,00	183	8.784,00	803	74.456,00

Referência: outubro de 2019.

Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

1.1. Gestão dos benefícios

Das **954** famílias beneficiárias do PBF no município, **1.004** estavam com o benefício liberado, **2** estavam com o benefício bloqueado, e **0** estavam com o benefício suspenso. Nesse mesmo mês, **0** famílias tiveram o benefício cancelado. Dentre as famílias habilitadas, **0** famílias tiveram o benefício do PBF concedido.

Gestão de pagamentos

Em relação às parcelas geradas na folha de pagamento do mês de **setembro de 2019**, **908** famílias beneficiárias no seu município sacaram-nas no primeiro mês de validade. Quando esse percentual for inferior a 80%, adote ações no território que ampliem as possibilidades de acesso aos canais de pagamento disponíveis na região e estratégias em parceria com a CAIXA. No que diz respeito às famílias que receberam o benefício do mês de **junho de 2019** durante o prazo de vigência de 90 dias, **1.048** o fizeram.

O pagamento do Bolsa Família é operado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, lotéricas, correspondentes Caixa Aqui e postos de atendimento bancário (PAB). O município possui, atualmente, 2 canais de pagamento.

Na tabela abaixo consta a quantidade de canais de pagamento por tipo, no mês de **julho de 2019** no seu município.

Quantidade de canais de pagamento do benefício PBF por tipo	
Agência	1
Lotéricas	1
Caixa Aqui	0
Postos de atendimento bancário (PAB)	0

Referência: julho de 2019.

Se o seu município não dispõe de canais de pagamento, articule com a CAIXA ações especiais de pagamento, conforme Portaria 204/2011.

No seu município, no mês de **setembro de 2019**, ocorreram **208** operações de pagamentos dos benefícios do PBF em conta simplificada CAIXA Fácil (depósitos em conta corrente ou conta poupança), o que correspondeu a **21 %** do total de operações nesse mesmo período. Para que essa inserção bancária ocorra de forma segura, faz-se necessário o suporte de ações estruturadas e coordenadas de educação financeira, e de informação e orientação adequadas ao uso e acesso aos serviços disponibilizados.

Grupos Prioritários para o Bolsa Família

Tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos são considerados prioritários no processo de ingresso no PBF. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável.

No mês de **fevereiro de 2020**, **15** famílias beneficiárias no seu município pertenciam a um dos grupos denominados prioritários ao PBF (**1,6 %** do total de famílias beneficiárias), conforme tabela abaixo:

Famílias por grupo prioritário PBF		
	Quantidade	Percentual (em relação ao total de famílias beneficiárias do município)
Indígenas	0	0%
Quilombolas	0	0%
Famílias com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo	1	0,1%
Famílias com pessoas catadoras de material reciclável	14	1,5%
Famílias com pessoas em situação de trabalho infantil	0	0%
Total	15	1,6%

Referência: reffampbfprioritaria.

Obs. 1: A possibilidade de disposição das famílias em categorias prioritárias para o ingresso ao Programa Bolsa Família está regulamentada pelo Decreto nº 5.209/2004 e pela Portaria nº 341/2008.

Obs. 2: O total de famílias prioritárias pode ser inferior à soma dos grupos, pois uma família pode pertencer a mais de um grupo prioritário.

Essas famílias precisam de atendimento diferenciado em relação aos serviços de acompanhamento social, educação, saúde e orientações em gerais.

Averiguação/Revisão Cadastral

Periodicamente, o Ministério da Cidadania convoca as famílias beneficiárias do PBF para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral. A listagem pode ser acessada online no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (<http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web/>).

A **série histórica e o glossário técnico** dos dados presentes nesta seção pode ser acessada por meio do link.

1.2. Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

1.2.1. Educação

No seu município, **886** crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas **882**, uma cobertura de acompanhamento de **99,55%**. A **resultado nacional** é de **93,07%** de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **muito bom**, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF se articule com o gestor municipal do PBF na Educação, para continuar identificando os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam ("não localizados"), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

1.2.2. Saúde

Na área da Saúde, **1.949 beneficiários(as)** tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no primeiro semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar **1.422 beneficiários(as)**, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **72,96%**. O **resultado nacional** de acompanhamento na saúde é de **76,09%**.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **bom**, mas ainda abaixo do resultado nacional. É fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde. Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço. Além disso, o município pode planejar ações de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

1.2.3. Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/accompanhamento pela assistência social no município.

O município apresenta **26 família(s)** em fase de suspensão no mês de **setembro de 2019**. Dessa(s), **0 família(s)** apresenta(m) registro de atendimento/accompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). O registro no Sicon não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica nos CRAS e CREAS. Porém, o registro no Sicon possibilita a utilização da Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento de Condicionalidades. Essa ferramenta permite que não sejam aplicados à família os efeitos de descumprimento de condicionalidades, enquanto ela está sendo atendida/accompanhada pela assistência social, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada.

Mais informações sobre as condicionalidades do Bolsa Família podem ser encontradas em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/gestao-do-programa/condicionalidades>

2. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (dezembro de 2019):

- **2.007 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **1.661 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.626 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **1.356 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **83,39%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **83,83%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

O município pode obter mais informações sobre a gestão do Cadastro Único no site <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>.

3. Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de **R\$ 3.940**, com base no índice **0,86** do IGD-M referente ao mês de **fevereiro de 2020**.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a **1 (um)**, o município receberia **R\$ 4.325,75** mensalmente.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no **exercício corrente** somam o montante de **R\$ 7.792,33**. Em **agosto de 2019**, havia em **conta corrente do município (BL GBF FNAS)** o total de **R\$ 80.971,54**.

A relação entre os recursos recebidos pelo seu município e o saldo em conta corrente mostra que o município está com uma execução **muito baixa** dos recursos transferidos pelo IGD-M no último ano. Importante verificar com o FMAS e o órgão financeiro do município o que aconteceu no período e fazer a reprogramação desses recursos para o ano de 2018, considerando essa disponibilidade de recursos no Plano de Ação 2018. Outro ponto a ser observado é a Portaria GM/MDS nº 517, de 20 de dezembro de 2017, que limita o repasse dos recursos do IGD-M de acordo com o montante financeiro em conta corrente do município.

IMPORTANTE

Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, **planejar** bem as ações, **eleger as prioridades** e **decidir** sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a Gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

A deficiência em qualquer uma dessas áreas compromete o resultado da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, afetando o recebimento de recursos financeiros do IGD-M.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

Não deixe de consultar o "Caderno do IGD-M" que está disponível no site do Ministério da Cidadania no link:http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD-M.pdf. Esse manual traz informações importantes para a Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família, com sugestões de ações para compor o planejamento e a execução dos recursos do IGD-M.

Os dados referentes ao IGD-M são atualizados mensalmente. Confira o link: <http://bit.do/igdpbf>, onde a gestão poderá consultar os contatos da Coordenação do Cadastro Único e do PBF em seu estado, além do histórico do índice com as últimas atualizações.

A Coordenação Estadual é um importante parceiro do governo federal para o sucesso da gestão descentralizada do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, a aproximação entre as gestões municipais e estaduais e a integração de ações são fundamentais. A coordenação do seu estado dispõe de informações sobre as capacitações oferecidas e outros temas, que irão contribuir, ainda mais, para a evolução da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família no município. Ela recebe recursos financeiros com base do Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD-E) e também possui acesso aos dados do IGD-M de cada município.

Quadro-síntese (fevereiro de 2020)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	83,01	93,06	99,54	79,70	81,34	84,83	86,72

Contamos com o seu empenho para aprimorar cada vez mais a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único!

(Relatório gerado em 22/04/2020)

www.mds.gov.br/bolsafamilia

^ Ir para o Topo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Certificado de Adesão Municipal ao Programa Bolsa Família

Declara-se, para os devidos fins, a **REGULARIDADE** da adesão do município Pedregulho-SP ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Prefeitura

Dados da Prefeitura

CNPJ: 45318466000178	CEP: 14470000
Endereço: Rua Cel. André Vilela 96	Número: 96
Bairro: Centro	Telefone: (16) 3171-9400
Fax:	E-mail: pedregulho@pedregulho.gov.br

Dados do Prefeito

Nome: Dirceu Polo Filho	CPF: 28831074830
RG: 320503112	Órgão Expedidor: SSP
E-mail: pmpedregulho@pedregulho.sp.gov.br	

Dados da Gestão

Dados do Órgão Responsável

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Gabriela Ferreira Peixoto
Endereço: Praça 18 de março	Número: 467
Complemento:	CEP: 14470000
Bairro: Centro	Telefone 2:
Telefone 1: (16) 3171-3235	E-mail: asocial@pedregulho.sp.gov.br
Fax:	

Dados do Gestor do PBF

Nome: Gabriela Ferreira Peixoto	CPF: 38383706863
RG: 462084942	Órgão Expedidor: SSP
Escolaridade: Superior completo	Sexo: F
Endereço Profissional: Praça 18 de março	Número: 467
Complemento:	Bairro: Centro
UF: SP	Cidade: 3537008
CEP: 14470000	
Telefone 1: (16) 3171-3235	Telefone 2:
Fax:	Celular:
E-mail: asocial@pedregulho.sp.gov.br	

SP, 15 de Abril de 2020

PROTOCOLO N°

Info: A veracidade deste documento poderá ser verificada no seguinte endereço: <http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web>

Este documento é válido até 14/07/2020 (90 dias após a geração do termo)

Síntese do Programa Renda Cidadã

O que é?

É um programa de transferência de renda.

Qual é a natureza da ação social?

É um benefício social de concessão temporária.

Para quem?

Famílias com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo nacional.

Qual é o objetivo?

Promover ações complementares e conceder apoio financeiro temporário direto à família, visando a autossustentação e a melhoria na qualidade de vida da família beneficiária do programa.

Quem são os gestores e quais as suas responsabilidades?

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social:

- normatizar e coordenar o Programa;
- monitorar e avaliar o Programa;
- assessorar os parceiros na operacionalização do Programa.

Prefeituras Municipais e Demais Parceiros:

- definir o foco territorial de atendimento;
- inscrever as famílias de acordo com critérios do Programa;
- selecionar as famílias inscritas de acordo com critérios estabelecidos;
- efetuar o cadastramento das famílias selecionadas no Sistema Pró-Social;
- realizar atividades complementares com as famílias beneficiadas.

Banco do Brasil:

- emitir os cartões magnéticos;
- efetuar o pagamento em dinheiro através da rede de suas agências.

Qual é o valor do benefício?

R\$ 80,00 (oitenta reais)/mês por família.

Qual é o período de permanência no Programa?

36 meses, mediante avaliação do gestor municipal, que a cada período de 12 meses, deverá avaliar as condições e critérios para permanência da família no programa.

Ações Complementares

As ações Complementares são atividades organizadas e regulares, de iniciativa pública e/ou privada com a função de ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social que, somadas à transferência de renda, favorecem o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários como:

- Serviço Socioeducativo;
- Apoio à Formação e Capacitação: esta ação tem por objetivo promover a formação e/ou educação socioprofissional para o trabalho coletivo ou individual;

Qual é a abrangência territorial?

- 644 Municípios do Estado de São Paulo;
- Secretarias Estaduais: Justiça e da Defesa da Cidadania (Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente e Instituto de Terras do Estado de SP e Administração Penitenciária.

Renda Cidadã - Legislação

Resolução Seads - 10, de 29 de junho de 2010 - Dispõe sobre a Norma Operacional Básica para o Programa Renda Cidadã e dá providências correlatas. Esta Resolução revoga a de número 6, de 10 de março de 2010.

Súmula Programa Ação Jovem

O Ação Jovem tem por objetivo promover a inclusão social de jovens, na faixa etária de 15 a 24 anos, pertencentes a famílias com renda “per capita” mensal de até meio salário mínimo, mediante transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica, somada a ações complementares e de apoio à iniciação profissional.

Repassa subsídio financeiro de R\$80,00/mês, diretamente ao beneficiário, por meio de cartão magnético bancário.

O período de participação no programa é de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 36 meses, mediante reavaliação dos critérios de elegibilidade do programa.

Para continuar recebendo o benefício o jovem deve frequentar a escola, ser aprovado no final do período letivo, frequentar as ações complementares oferecidas pela prefeitura municipal e, caso seja gestante a jovem deverá comprovar a realização de consultas pré-natal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 034 /2014 – CMAS

Regulamenta os Benefícios Eventuais conforme art. 22 § 2º da Lei nº. 8.742 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.360/1996 e alterada pela Lei nº 1831 de 07 de Agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, em seu art. 22 e de longo alcance social, CONSIDERANDO os critérios expressos no Decreto nº. 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular os Benefícios Eventuais definidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS em seu art. 22 § 2º - Outros Benefícios Eventuais,

Art. 2º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos,

Art. 3º - O Benefício Eventual destina-se as famílias e pessoas com renda de um salário mínimo ou renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, desde que não estejam dentre os beneficiários do BSP (Brasil de superação da extrema pobreza) do Programa de Transferência de Renda B.F ,

§ 1º – A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento,

§ 2º - Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

§3º - A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Art.4º - O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinentes à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Arts em 04/01/14
[Assinatura]

Parágrafo Único: não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, fraldas geriátricas, transporte ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro.), Habitação (auxílio moradia emergencial, locação social ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

Art. 5º - Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, Parágrafo Único: a calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

Art. 6º – A Secretaria de Assistência Social deve elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação,

§ 1º – O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos,

§ 2º – Anualmente, no mês de janeiro, será apresentado relatório quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas no ano, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, pelo CRAS.

§ 3º – Apresentar outras informações e avaliações a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 7º - Serão considerados Benefícios Eventuais:

a) Auxílio Locomoção I, passagens intermunicipais e interestaduais para auxílio pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;

b) Auxílio Locomoção II, passagens municipais para atender situações emergenciais e pontuais necessárias à superação da adversidade enfrentada momentaneamente;

c) Auxílio Luz e Água, no valor máximo de 100,00;

d) Auxílio Funeral;

e) Leite para Idosos;

f) Cesta Básica;

Art. 8º - Os Benefícios Eventuais serão oferecidos em:

a) Bens de consumo: cesta básica, passagens entre outros adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social,

b) Na forma de pecúnia: auxílio água e auxílio luz mediante adoção de procedimentos comprobatório de gastos, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante parecer técnico do profissional responsável pelo acompanhamento, justificando a concessão e apontando as providências para a superação das contingências sociais que provocaram riscos e fragilizou a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, acompanhado do Plano de Atendimento Familiar.

Art.10 - Os Benefícios Eventuais, por constituir-se em uma prestação temporária, poderá ser concedido:

a) Uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 04 meses, para o eventual de gênero alimentício-cesta básica; não podendo configurar um concessão contínua

b) O benefício só será fornecido uma 2ª vez c/base em relatórios de acompanhamento da equipe do PAIF;

c) O usuário deverá requerer o benefício no Departamento de Assistência Social junto a Assistente Social responsável, não podendo solicitar o mesmo em nenhum outro setor público, salvo quanto atendimento da equipe do PAIF que fará a visita previamente;

Art.11 - Nas situações de calamidade pública quando o número de beneficiados for superior à média dos benefícios concedidos nos últimos 6 meses, , deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado, pelo valor e período previsto de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.

Art. 12 – A Secretaria de Assistência Social compete;

a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

b) Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

c) Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, Registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

d) Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;

Art.13- Ao CRAS- Centro de Referência da Assistência Social compete; o acompanhamento das famílias beneficiadas com relatórios a Secretaria de Assistência Social

Art-14- A Secretaria de Assistência Social junto ao CRAS compete;

a) Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa,

b) Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

Art.15 – O Conselho Municipal de Assistência Social compete:

a) Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;

b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim,

c) Apreçar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

Art. 16 – A Secretaria de Assistência Social apresentará em 60 dias o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais para o próximo ano, acompanhado das instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREGULHO, 05 DE JUNHO de 2014.

CELIA BIANCO GASPAR

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PEDREGULHO

RESOLUÇÃO N° 001/2018 – CMAS

“Acrescenta ao Artigo 7° da Resolução n° 0018/2014, a letra G que institui o Auxílio Moradia como benefício eventual da assistência social.”

CONSIDERANDO a disposição contida no Artigo 22 § 2° da Lei n° 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei n° 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, em seu artigo 22 e de longo alcance social;

CONSIDERANDO os critérios expressos no decreto n° 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO – CMAS, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.360/1996, e alterada pela Lei n° 1.831 de 07 de Agosto de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica acrescido ao Artigo 7° da Resolução n° 0018/2014, a letra “G” que institui o Auxílio Moradia como benefício eventual da assistência social.

Letra G: Auxílio Moradia, a fim de atender famílias e/ou pessoas que se encontram em situações de extrema vulnerabilidade social advindas de situações de rua e/ou que foram removidas de área pública com o objetivo de assegurar provisões de ambiente físico durante o período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pedregulho – CMAS.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 02 de Fevereiro de 2018.


Maria Cecília Diniz Colares



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

RESOLUÇÃO N° 001/2020 – CMAS

“Acrescenta ao Artigo 11° da Resolução n° 034/2014, as letras A, B e C que regulamentará em caráter provisório a concessão de benefícios eventuais durante o período de calamidade, conforme decreto municipal, mediante pandemia do COVID - 19.”

CONSIDERANDO a disposição contida no Artigo 22 § 2° da Lei n° 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei n° 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, em seu artigo 22 e de longo alcance social;

CONSIDERANDO os critérios expressos no decreto n° 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus expressas na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a disposição contida no Artigo 3° do Decreto Presidencial n° 10.282 de 20 de março de 2020, que considera a Assistência Social como um serviço público essencial indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO – CMAS, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.360/1996, e alterada pela Lei n° 1.831 de 07 de Agosto de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica acrescido ao Artigo 11° da Resolução n° 034/2014, a letra A, B e C que institui alterações nos critérios de concessão dos benefícios eventuais, em período de calamidade pública.

Letra A: Autoriza a concessão dos benefícios eventuais por meses consecutivos, enquanto perdurar o decreto municipal, desconsiderando os prazos das famílias atendidas nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

Letra B: Dentro deste período, ocorrerá a expansão do atendimento para famílias que estejam nos critérios abaixo mencionados, com objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento a crise causada pela pandemia do COVID-19:

- Usuários inscritos no CAD ÚNICO, com renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou três salários mínimos por família.

-Usuários autônomos, microempreendedores individuais, desempregados e trabalhadores informais que não estejam no CAD Único, desde que atendam aos mesmos critérios de renda estipulados no parágrafo anterior.

Letra C: A concessão do benefício, seguirá a seguinte ordem de prioridade:

1º Beneficiários do Programa Bolsa Família, com renda per capita de até R\$ 179,00;

2º Usuários inscritos no CAD ÚNICO, com renda per capita de até ¼ do salário mínimo;

3º Usuários inscritos no CAD ÚNICO, com renda per capita de até meio salário mínimo ou três salários mínimos por família.

4º Autônomos, microempreendedores individuais, trabalhadores informais e desempregados que atendam aos mesmos critérios de renda citados no item 3º.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 15 de abril de 2020.

Izadora Trombeta

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PEDREGULHO



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE
PEDREGULHO**

Pedregulho, 22 de Abril de 2020

Of. nº. 011/2020

A/C: Secretaria dos Negócios Jurídicos

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação e em resposta ao ofício 74/2020, da Promotoria de Justiça, segue resposta referente ao setor da Saúde:

O Sistema Único de Saúde criado através da Lei 8080/1990 e regulamentada através do decreto 7508 de 2011 neste sentido Pedregulho executa auxílios e distribuição de materiais, medicamentos e insumos de distribuição gratuita, oriundos de Políticas Públicas Federais, Estaduais e Municipais atendendo os princípios doutrinários do SUS- Universalidade, Equidade e Integralidade e organizacionais- Regionalização, Descentralização e Participação Popular.

Executa-se no município as seguintes ações de distribuição de bens tangíveis:

- Medicamentos componente básico da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
 - REMUME- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
- Medicamentos pertencentes ao Componente Estratégico.
- Medicamentos Pertencentes ao Componente Especializado (alto custo).
- Distribuição de Fraldas- Protocolo Municipal deste 2019
- Distribuição de dieta enteral- Protocolo Municipal desde 2015
- Distribuição de Fórmulas de alimentação infantil- Protocolo Municipal dedes 2015

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro - Fone (0xx16) 3171-9400 / Fax (0xx16) 3171-9400



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Programa Leite e Saúde- distribuição de leite a pacientes com comorbidades desde 2017
- Cesta dos diabéticos- obedece a critérios através de Decreto Municipal desde 2019
- Distribuição de Tiras, lancetas e Glicosímetros a pacientes insulino-dependentes- desde 2017
- Matérias e insumos para curativos e dietas enterais- desde 2017
- Oxigenoterapia domiciliar- protocolo desde 2017
- Auxílio para tratamento fora do domicílio- Portaria 55/1999
- Distribuição de máscaras para enfrentamento ao COVID-19- 2020
- Temos a intenção de efetivar a gratificação de funcionários da saúde que estiveram trabalhando durante o período da pandemia e sobre o programa de próteses dentárias já havíamos feito uma previsão orçamentaria e solicitado licitação para execução do benefício, perdido em 2014 e recuperado em 2019.

Atenciosamente,

Daniel Martins Borges
Secretário da Saúde
Pedregulho-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ofício Especial/2020

Pedregulho, 15 de abril de 2020.

ASSUNTO: PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Tenho a honra de cumprimentar V.Exa. e o faço para INFORMAR com base nos questionamentos do Ofício 74/2020 – Promotoria de Justiça de Pedregulho que os Programas Estaduais e Federais no que diz respeito a Educação são: PNATE (Transporte escolar), PNAE (Merenda Escolar), Convênio Transporte (Estadual), Convênio Merenda escolar (Estadual), Quota Salário Educação (QESE) e FUNDEB, todos já previstos e estabelecidos em legislações próprias e pertinentes a décadas e fundamentadas na LDB 9394/96. Informo, ainda, que a aplicação de TODOS estes recursos são destinados exclusivamente para a área da Educação como o de sempre, com exceção agora dos Recursos do PNAE e Convênio Merenda do Estado a qual recebemos novas orientações, específicas e afins para o atual momento de PANDEMIA MUNDIAL que segue com detalhes das ações.

Hoje em virtude da PANDEMIA MUNDIAL, atipicamente e atendendo as orientações para a Execução do PNAE (cartilha anexa), sabendo que a alimentação é um direito social estabelecido pelo art. 6º da Constituição Federal Brasileira e ao poder público que deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme o disposto na Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar, também, com base na OMS (Organização Mundial de Saúde) que declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção humana pelo coronavírus (COVID – 19), por meio do Decreto Legislativo n 06, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu e estado de Calamidade Pública, assim, como o município de Pedregulho, com base no Decreto 3237 de 21 de março de 2020 e Lei 2861 de 25 de março que reconhece o Estado de Calamidade Pública aprovada pela Câmara Municipal.

No dia 07 de abril de 2020 foi publicada a lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis das escolas públicas da educação básica. Sendo assim a alimentação escolar passou de uma ação assistencialista, pontual e pouco abrangente para um programa universal, que atende a TODOS os estudantes da rede pública brasileira.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação adotou os seguintes critérios:

- levantamento por escola pelo diretor, coordenador e professor dos alunos carentes e em estado de vulnerabilidade; (relação anexa);
- entrega criteriosa diretamente no endereço e na mão do responsável pelo aluno;
- entrega realizada por uma equipe da secretaria (gestor do programa, motorista e auxiliar (funcionários));
- imagens que comprovam a entrega individual e com destino ao beneficiário.

Certa de poder contar com Vossa presteza e colaboração, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



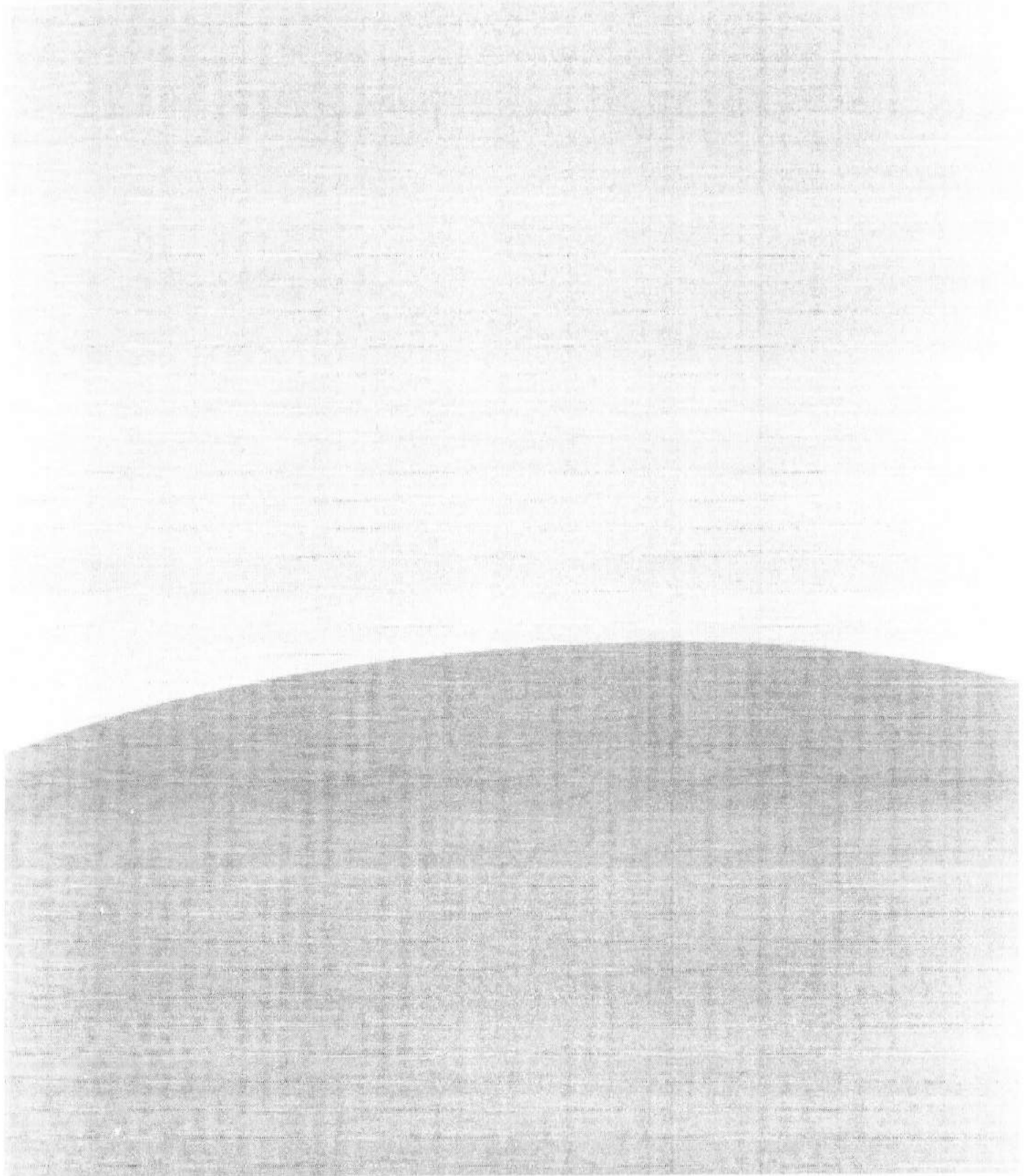
IZABEL CAROLINA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exmo. Sr.
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal
Pedregulho/SP.

ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE
DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

BRASÍLIA/DF
2020

© 2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

1ª edição. Ano 2020
Tiragem: digital

Elaboração, distribuição, informações:
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados
Coordenação Geral de Acesso a Mercados
Endereço: Setor Bancário Norte, QD: 01, Bloco: D - Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º andar, sala 600 - Ala Sul - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70057-900
Tel.: (61) 3218-2360
e-mail: pnae.saf@agricultura.gov.br

Ministério da Educação
Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
Diretoria de Ações Educacionais
Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, 4º andar, Edifício FNDE, CEP 70.070-929, Brasília - DF

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER
www.anater.org

Coordenação Editorial - Assessoria de Comunicação e Eventos

Equipe técnica:
Camila Marques Viana da Silva
Cassia Buani
Daniela Cristina Saraiva
Isabella Araújo Figueiredo
Irisleia Silva
Karine Silva dos Santos
Luiz Humberto da Silva
Marcio de Andrade Madalena

Mariana Belloni Melgaço
Maria Antônia Moreira da Silva
Maria Sineide Neres dos Santos
Mateus Soares da Rocha
Solange Fernandes de Freitas Castro
Vanessa Manfre Garcia de Souza

Projeto Gráfico e Diagramação:
Jerusia Arruda/ASCOM ANATER

APRESENTAÇÃO



Sabe-se que a alimentação é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 ou Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), e, em razão disso, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional.

O Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria MS nº 356, recomendou medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da Federação, visando ao emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

No dia 7 de abril de 2020, foi publicada a Lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.



O fornecimento da alimentação escolar, inicialmente desenhado como uma atuação pública para atender a agenda pontual de carência nutricional e específica para um público vulnerabilizado, foi se consolidando em um programa de Estado e de garantia de direitos.



Sendo assim, a alimentação escolar passou de uma ação assistencialista, pontual e pouco abrangente para um programa universal, que atende a todos os estudantes da rede pública brasileira.



A universalidade do atendimento é uma das diretrizes do PNAE e deve-se garantir, mesmo neste momento de suspensão de aulas, o direito à alimentação a todos os estudantes atendidos nas escolas públicas, para a correta execução do PNAE neste momento excepcional.



Planejamento da composição do Kit

De acordo com a legislação do PNAE e do Conselho Federal de Nutricionistas, a elaboração de cardápios é atividade privativa do nutricionista que assume a responsabilidade técnica pelo PNAE e de sua equipe de nutricionistas.

Dessa forma, o planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos deve ser realizado pelo profissional.

A equipe responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios, que irão compor os Kits, deverá seguir as recomendações conforme a Resolução RDC nº 216 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.



IMPORTANTE
Orienta-se que todos utilizem máscaras, tanto a equipe de nutricionistas, como os colaboradores que atuarem no processo.

O que a equipe de nutricionistas da alimentação escolar deve considerar?

1. Verificar o estoque.

Priorizar os gêneros alimentícios que se encontram no estoque com prazo de validade mais próximo, de forma a evitar o desperdício.

2. Fazer um planejamento prévio sobre quais refeições deverão ser atendidas com o Kit, quais itens são necessários para preparar as refeições, de forma que o estudante possa realizar em casa, na medida do possível, uma alimentação semelhante àquela que teria na escola.

3. Observar a qualidade nutricional dos gêneros alimentícios a serem distribuídos, visando fornecer, preferencialmente alimento *in natura* ou minimamente processado. Evitar o fornecimento de alimentos de aquisição restrita e não fornecer os produtos de aquisição proibida.

4. Definir a quantidade per capita de cada gênero alimentício de acordo com:

a) a faixa etária do estudante;

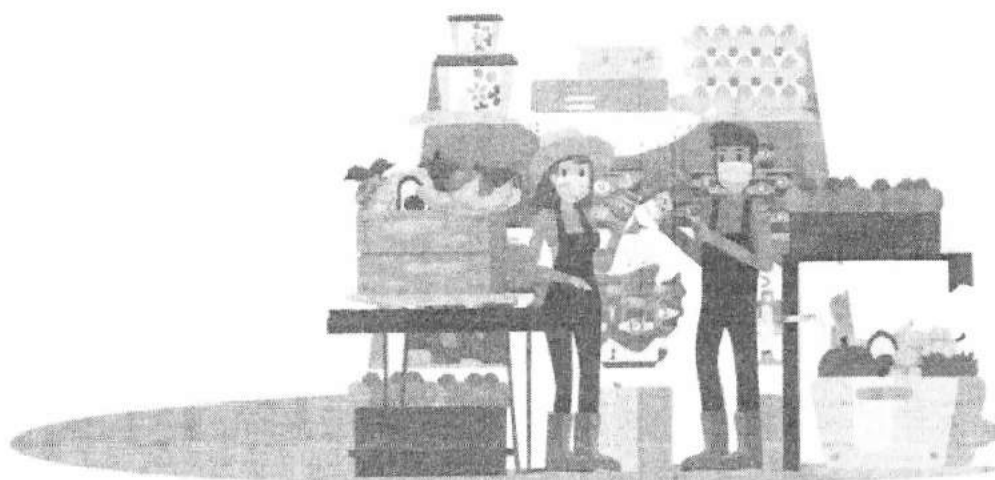
b) número de refeições por dia que o estudante faria na escola;

c) número de dias que o Kit deverá atender, a critério da gestão local.

5. O fornecimento semanal de porções de frutas *in natura* e de hortaliças deve ser mantido, sempre que possível. Dar preferência às frutas, hortaliças, tubérculos e raízes de maior durabilidade.

6. Observar o respeito aos hábitos alimentares, à cultura local, às especificidades culturais das comunidades indígenas e quilombolas.

O que a equipe de nutricionistas da alimentação escolar deve considerar?



7. Verificar a necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais.

8. Garantir a qualidade higiênico-sanitária dos gêneros durante a seleção e o armazenamento dos itens, os quais devem estar adequadamente acondicionados no Kit, de forma a garantir a proteção contra contaminantes.

9. Verificar a data de validade dos gêneros alimentícios, distribuindo inicialmente aqueles com menor prazo de prateleira.

10. Recebimento dos gêneros adquiridos:

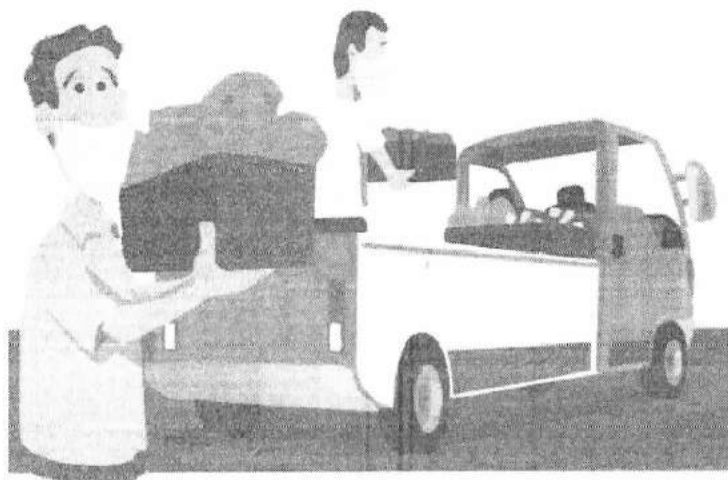
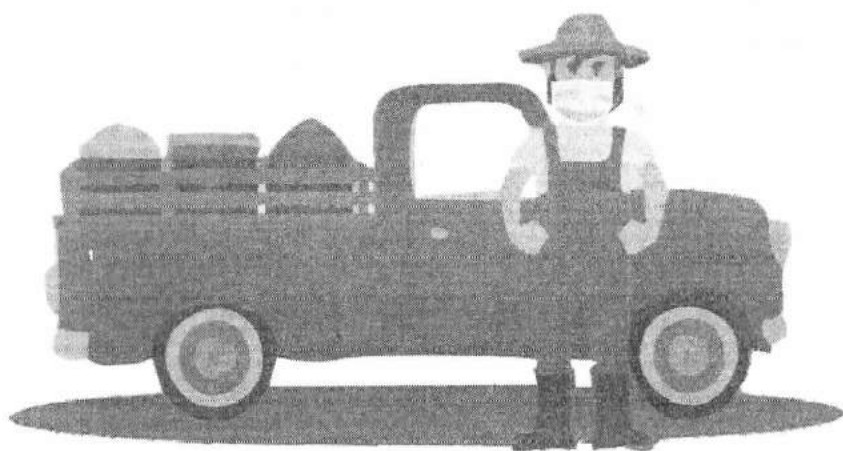
a) **Verificar se a quantidade e a qualidade** de cada item estão de acordo com aquelas definidas na requisição;

b) **Fazer o controle higiênico-sanitário**, verificando as condições das embalagens, condições de temperatura - caso haja gêneros congelados ou refrigerados.

11. Distribuição dos gêneros alimentícios:

- a) Definir um cronograma de distribuição;
- b) Determinar o local das entregas, o calendário, horário, logística;
- c) Definir a equipe de profissionais que irá realizar a distribuição.

12. Garantir a participação dos Conselheiros da Alimentação Escolar em todo o processo.

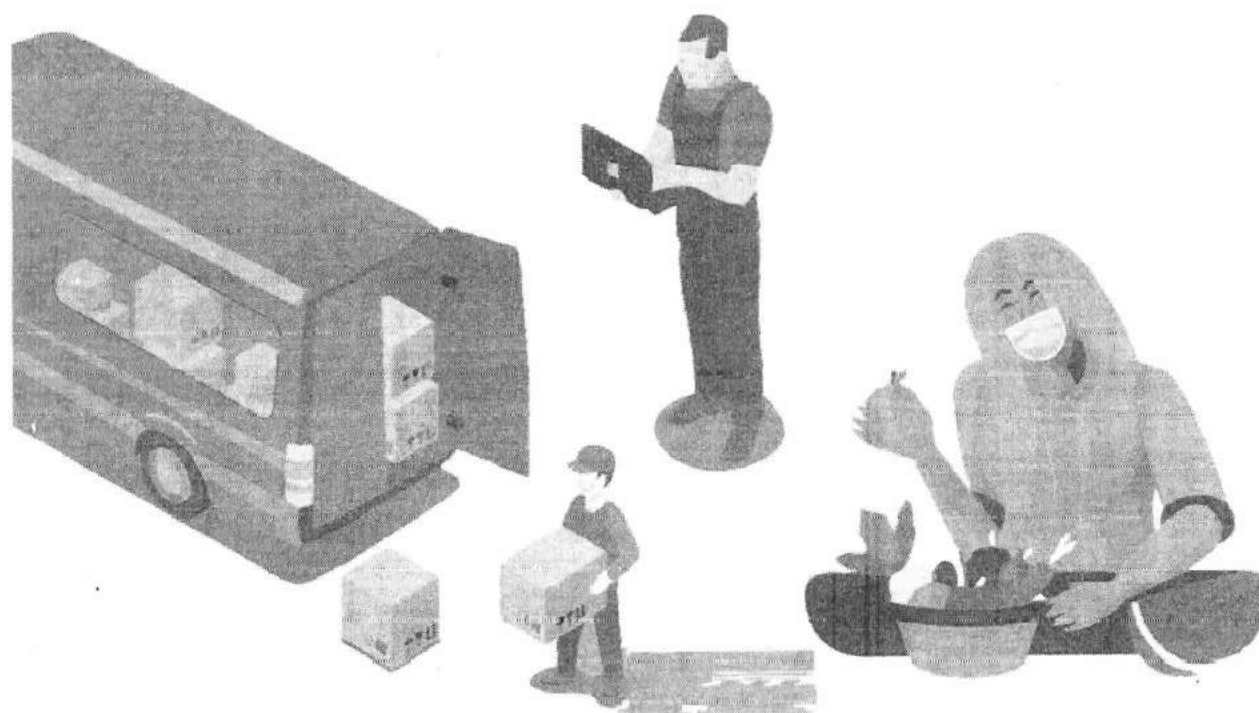


DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

Controle de Saúde dos Manipuladores

Tanto na escolha de distribuição dos Kits na casa dos estudantes, nas escolas ou na rede socioassistencial, a gestão local e a equipe de nutricionistas deverão prezar pelo controle de saúde dos colaboradores (manipuladores, entregadores e demais envolvidos).

Observar a saúde de todos os envolvidos na distribuição.



Vale ressaltar a importância do acompanhamento contínuo da saúde do manipulador que está em contato direto com o alimento para evitar a contaminação pelo novo coronavírus ou por outro agente infeccioso que seja causador de doenças transmitidas por alimentos (DTAS).

- Reforçar a higiene pessoal e cuidados ao tossir, espirrar ou manipular o rosto;
- Orientar e informar sobre o status da infecção e os procedimentos adequados para o seu controle, monitorando os possíveis sintomas, tais como: febre, tosse, dor de cabeça, sintomas respiratórios e afastar os sintomáticos de suas funções imediatamente;
- Garantir o fornecimento mínimo de equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: toucas, máscaras e luvas. Do mesmo modo, garantir saneantes para higienização das mãos, tais como sabão e álcool em gel 70%;
- Atentar-se para as constantes orientações e informações divulgadas pelos órgãos de saúde e pelos conselhos de classe.

Higienização de Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios

Pode ser que na montagem dos kits seja necessária a manipulação de alimentos in natura tais como: carnes cruas, vegetais crus, queijos e outros.

Nesse caso, faça de maneira separada em superfície higienizada e utilizando utensílios, também, higienizados. Lavar e higienizar superfícies e utensílios ao final de cada etapa de utilização.



DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

IMPORTANTE

Na hora de distribuir os kits, recomenda-se que sejam incluídas orientações às famílias dos estudantes para que limpem as embalagens com álcool em gel ou lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.

As frutas e verduras precisam ficar de molho por 15 minutos em solução hipoclorada (diluição: 1 colher de água sanitária para cada litro de água) ou com água e hipoclorito de sódio, conforme as recomendações do fabricante.

- É importante e recomendado que se utilize veículos adequados (caminhões frigoríficos) para a distribuição dos alimentos, pois assim é possível garantir armazenamento seguro dos gêneros alimentícios.
- Caso não seja possível a utilização de veículos apropriados, orienta-se que os veículos estejam limpos e que sejam frequentemente lavados no interior e no seu exterior.
- É importante que o local do veículo onde forem armazenados os Kits para a distribuição sejam higienizados com água e sabão (quando possível) e finalizado com álcool 70%.
- Quando não for possível a higienização com água e sabão, é importante a limpeza frequente (a cada nova distribuição) com solução hipoclorada (água + água sanitária na concentração recomendada pela Vigilância Sanitária) ou álcool 70%.

- A distribuição dos Kits deverá ser a critério da gestão local.
- É importante que a gestão da unidade escolar, juntamente com a equipe responsável pela alimentação, trace estratégias que evitem aglomerações de pessoas, sendo o local escolhido amplo e arejado.
- É importante que a gestão da unidade escolar, juntamente com a equipe responsável pela alimentação, trace estratégias que evitem aglomerações de pessoas, sendo o local escolhido amplo e arejado.
- A estratégia de entrega dos Kits deverá prever contato mínimo entre distribuidor e beneficiário, o mínimo de permanência no local de distribuição e, quando possível, a equipe estratégica deverá oferecer pontos com pia e produtos para higiene das mãos como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool 70%, bem como orientações adequadas da higienização das mãos.



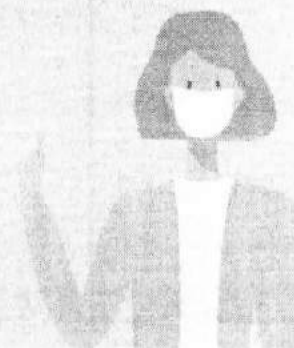
DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

- A gestão escolar poderá optar pela distribuição dos alimentos aos equipamentos públicos, tais como: cozinhas comunitárias, restaurantes populares, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros.
- Nesse caso, protocolos de distribuição e de recebimento dos gêneros alimentícios devem ser acordados com a equipe da rede socioassistencial, considerando os cuidados e monitoramento da saúde dos manipuladores, equipamentos de proteção individual adequados, bem como a higienização dos alimentos que serão distribuídos antes da destinação escolhida pela rede socioassistencial.
- Em caso de equipamentos públicos que manipulem, produzam e distribuam alimentos prontos, o nutricionista responsável técnico (RT) pela alimentação escolar deverá se certificar que as regras sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprovadas pela Vigilância Sanitária, serão cumpridas.
- É importante esclarecer e salientar que em qualquer local de distribuição dos Kits, o gestor e a equipe de nutricionistas da alimentação escolar deverão se certificar de que os estudantes terão acesso à alimentação.



Dica valiosa!

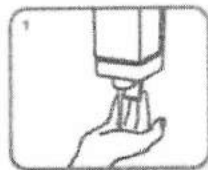
Como higienizar as mãos com água e sabão e com álcool em gel



 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



0
Molhe as mãos com água



1
Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



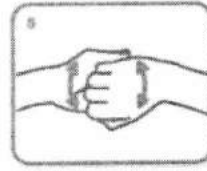
2
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



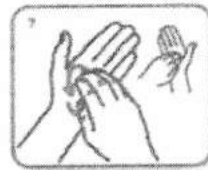
4
Palma com palma com os dedos entrelaçados



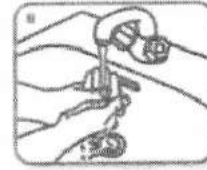
5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



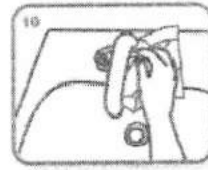
7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



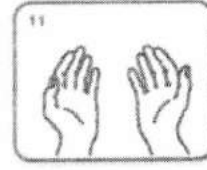
8
Enxague as mãos com água



9
Seque as mãos com toalhete descartável



10
Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



11
Agora as suas mãos estão seguras.

AGRICULTURA FAMILIAR

Aquisições da Agricultura Familiar

Como uma das formas de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica matriculados na rede de ensino público, é determinado, por lei, a aplicação mínima de 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar.

Atualmente, os agricultores familiares, individualmente ou por meio de suas organizações (associações e cooperativas), fornecem para a alimentação escolar de milhões de estudantes, durante os 200 dias letivos, em todo o território nacional.

Além de proporcionar uma alimentação saudável e diversificada aos estudantes, o PNAE configura-se em um dos mais importantes canais de comercialização para o escoamento da produção familiar, gerando emprego e renda para milhares de famílias no meio rural.

Considerando a importância do PNAE para a garantia de uma alimentação em qualidade, quantidade e regularidade necessárias aos estudantes e seu papel como um relevante mercado para os agricultores familiares e suas organizações, o Governo Federal tem adotado medidas para a manutenção do Programa durante a crise atual.

O novo cenário de emergência, no entanto, nos impõe novas formas de executar o PNAE, levando em conta também a diversidade de situações em que operam as Entidades Executoras nos 5.570 municípios, a rede Federal e estadual das 27 unidades da Federação.



Gestores! Além de garantir alimentação aos estudantes no período de suspensão das aulas, é preciso seguir o que determina o art. 14 da Lei 11.947/2009 em relação à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Como proceder com relação aos contratos vigentes e às novas aquisições da agricultura familiar?

A gestão local poderá negociar com os fornecedores vencedores dos processos licitatórios ou das chamadas públicas da agricultura familiar a entrega dos gêneros alimentícios perecíveis para o reinício das aulas. Nesse caso, o gestor deve atentar para:

- **Adotar a medida** somente para produtos que sejam impossíveis de estocar e distribuir nos Kits às famílias dos estudantes;
- **Garantir, sempre que possível**, o fornecimento semanal de porções de frutas in natura, verduras, legumes e de hortaliças, conforme recomendações do FNDE;
- **Atentar para o fato** de que os agricultores fornecedores possuem um calendário de produção que foi organizado em função das chamadas públicas e que, diante da atual conjuntura, uma possível suspensão da entrega de determinados gêneros pode inviabilizar sua produção futura e trazer prejuízos às famílias envolvidas, uma vez que os demais canais de comercialização também foram prejudicados com a crise.

Orienta-se que os contratos firmados com os agricultores familiares sejam mantidos, respeitando, sempre que possível, o calendário de entrega que foi estipulado. Sobre as demais condições da entrega, a gestão (os gestores ou as Entidades Executoras) deve negociar diretamente com os fornecedores, desde que estas não onerem os agricultores.

NOVAS CHAMADAS PÚBLICAS

Recomenda-se que as Entidades Executoras - EEx garantam a aquisição de alimentos da agricultura familiar, priorizando a compra local.

Em função da recomendação de distanciamento social, está permitido às Entidades Executoras realizar as novas chamadas públicas totalmente por meios eletrônicos, contemplando todas as etapas referentes ao processo de aquisição e finalizando com o contrato de compra e venda.

Como a aquisição eletrônica irá funcionar?

1. Estratégia de Entrega/Recebimento dos Alimentos

Antes de realizar o chamamento, a gestão local precisa definir a estratégia local de distribuição dos alimentos às famílias dos estudantes - se será nas escolas, através da rede socioassistencial ou em outro local a ser definido de acordo a sua realidade, para que possa determinar como e onde os agricultores fornecedores deverão entregar os alimentos.

Vale observar que os custos logísticos e de embalagem devem ser adicionados ao preço do produto, conforme já estabelecido nos normativos do FNDE.





GESTORES, FIQUEM ATENTOS!

Na composição dos preços, deverão ser considerados todos os insumos (custos), tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, conforme Manual de Aquisições da Agricultura Familiar disponível no sítio eletrônico do FNDE.

Agricultor/Organização fornecedor(a): é de extrema importância verificar, na chamada, o local de entrega dos produtos para que possa calcular seu custo logístico e, por conseguinte, avaliar a viabilidade da entrega conforme os preços a serem pagos.

2. Elaboração das Chamadas Públicas

Os procedimentos para elaboração dos cardápios, o prazo para recebimento de projetos de venda e a forma de divulgação das chamadas continuam os mesmos adotados para os chamamentos presenciais.

No entanto, é preciso observar as especificidades da nova forma de distribuição e de processamento dos alimentos no ambiente familiar.


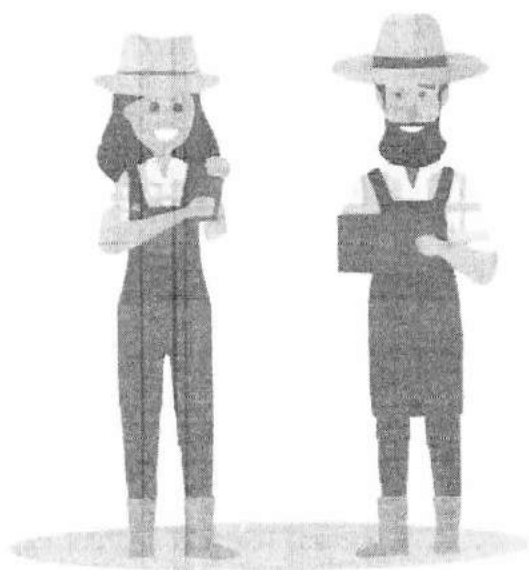
NOVAS CHAMADAS PÚBLICAS

3. Recebimento da documentação

Os documentos para habilitação das propostas, o projeto de venda e seus anexos, bem como os contratos de compra e venda, poderão ser encaminhados às Entidades Executoras de forma digitalizada, desde que previstos no edital, registrados e formalizados no processo.

4. Análise e seleção dos projetos

Os projetos de venda recebidos pela EEx poderão ser analisados por uma comissão de chamada pública com a presença ou ausência dos interessados. A EEx poderá criar mecanismos que viabilizem a participação à distância dos agricultores familiares e/ou suas organizações como videoconferências, por exemplo.



Atenção!

As Entidades Executoras deverão informar nas Chamadas Públicas um endereço eletrônico (e-mail) para o envio da documentação.

5. Divulgação

Os resultados deverão ser publicados na imprensa oficial e outros meios de comunicação, por exemplo redes sociais, acessíveis aos agricultores familiares e suas organizações.

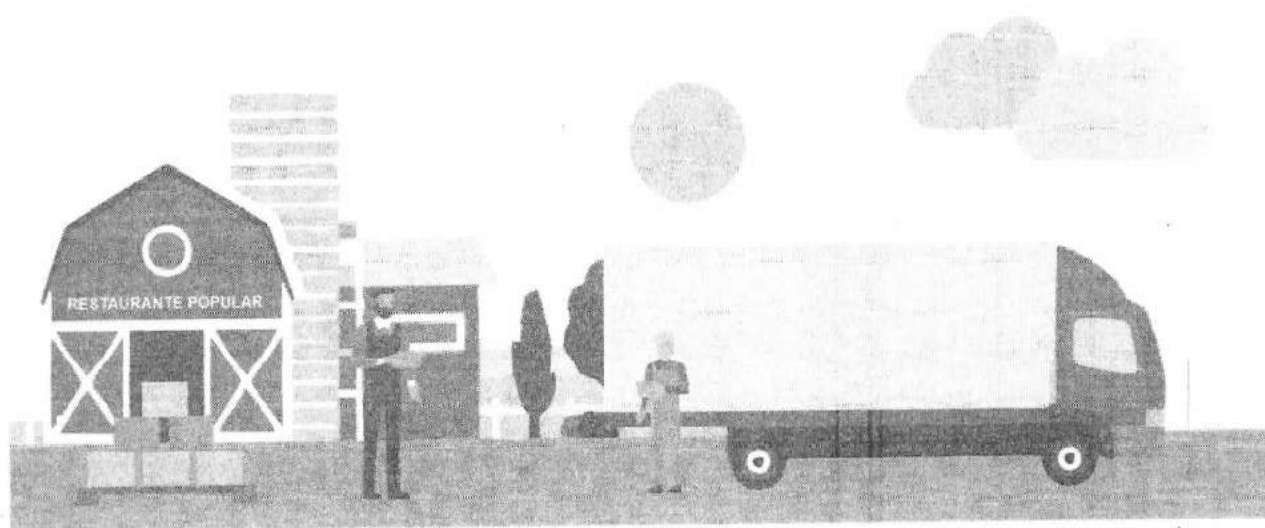
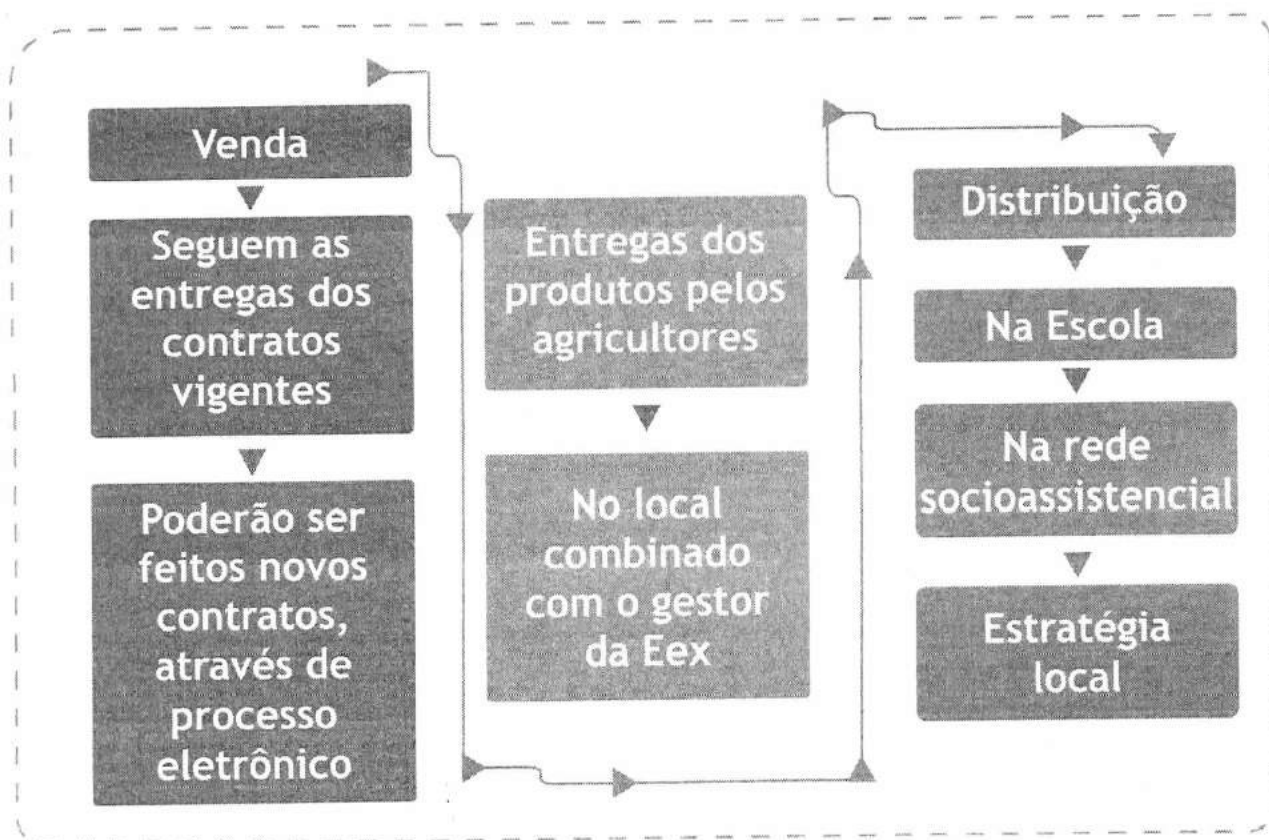
6. Para os demais assuntos referentes às aquisições da agricultura familiar, deverão ser seguidos os normativos vigentes (Resolução CD nº 26, de 17 de junho de 2013, e Resolução/CD/FNDE/MEC nº 04, de 3 de abril de 2015).

As EEx deverão, junto com as entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER presentes nos municípios e outros órgãos parceiros locais (entidades representativas, conselhos etc), dispor de estratégias adicionais para garantir a participação das comunidades indígenas e quilombolas nos processos de compra.

Os agricultores familiares, bem como suas organizações produtivas que não dispõem dos meios eletrônicos necessários para viabilizar a sua participação no processo de Chamada Pública, sugere-se que busquem o apoio de uma entidade de ATER, sindicato ou uma entidade parceira para viabilizá-la.

NOVAS CHAMADAS PÚBLICAS

Passo-a-passo para entregas do PNAE em tempos de Covid-19



Prestação de contas

Os recursos repassados pelo FNDE às Entidades Executoras, no âmbito do PNAE, serão computados junto aos repasses regulares do exercício de 2020, para efeitos de prestação de contas a ser realizada no ano subsequente, conforme as regras dispostas na Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Dessa forma, é importante registrar, por meio de documentação, todos os detalhes das tomadas de decisão da gestão local relacionadas à distribuição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE durante o período de suspensão das aulas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
- Estado de São Paulo -

LEI Nº. 2861 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“A Câmara Municipal de Pedregulho, Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e com efeitos até 31 de dezembro de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública decretado através do Decreto nº. 3237 de 21 de Março de 2020, bem como aprova todas as medidas temporárias e emergenciais adotadas pelo Poder Executivo para a prevenção de contágio pelo covid-19 (Novo Coronavírus), bem como todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e com efeitos até 31 de dezembro de 2020, a ocorrência do **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** decretado através do Decreto nº. 3237 de 21 de Março de 2020, bem como ficam aprovadas todas as medidas temporárias e emergenciais adotadas pelo Poder Executivo para a prevenção de contágio pelo **COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)**, e ainda, todas as medidas adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de Março de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 25 de Março de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
- Estado de São Paulo -

LEI Nº. 2861 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“A Câmara Municipal de Pedregulho, Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e com efeitos até 31 de dezembro de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública decretado através do Decreto nº. 3237 de 21 de Março de 2020, bem como aprova todas as medidas temporárias e emergenciais adotadas pelo Poder Executivo para a prevenção de contágio pelo covid-19 (Novo Coronavírus), bem como todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e com efeitos até 31 de dezembro de 2020, a ocorrência do **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** decretado através do Decreto nº. 3237 de 21 de Março de 2020, bem como ficam aprovadas todas as medidas temporárias e emergenciais adotadas pelo Poder Executivo para a prevenção de contágio pelo **COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)**, e ainda, todas as medidas adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de Março de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 25 de Março de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LISTA DE ALUNOS CARENTES 2020.

EMEB. MARIA MADALENA STRAIOTTO DE SOUZA

EMEB. CRECHE VILA PRIMAVERA

- 1) LUCIA HELOIZA RAMOS RIBEIRO/ JHONATAN SEBASTIÃO RAMOS RIBEIRO/ ROBERTO GABRIEL RAMOS RIBEIRO.
SITIO GUANABARA – MÃE SANDRA – (16) 99725-2854
** Sandra Regina Ramos univ. verde*
- 2) KAUANE DAFINE LOPES RODRIGUES / JHON RAYLON LOPES SANTOS - RURAL / MITÃO
** Recebido em 15/04/2020*
FAZENDA SÃO GERALDO – MÃE EDINÉIA – (16) 98189-7316 – próximo águas quentes
- 2) LUAN DOS SANTOS MORAIS/ ISABELA DOS SANTOS MORAIS/ MARIA JULIA DOS SANTOS MORAIS
RUA 1 DE MAIO, Nº 15 VILA PRIMAVERA - MÃE BRUNA – (16) 99788-3977
** Bruna nascimento dos santos*
- 3) JOSE HENRIQUE SILVA MATOS / ELOA SILVA MATOS
SITIO SÃO JOÃO – MÃE ALESSANDRA – (16) 99285-0755 - próximo águas quentes - RURAL / MITÃO
** Recebido em 19.4.2020*
- 4) RENATA YASMIN QUEIROZ DE SOUZA/ KIMBERLY MARISA QUEIROZ DE SOUZA - RURAL / MITÃO
FAZENDA BOM JARDIM – MÃE MARIA APARECIDA – (16) 99461-4186 - próximo águas quentes
** Recebido em 19.4.2020*
- 5) NARCISO HENRIQUE SANTOS DOMINGOS/ MARIA CECILIA DOS SANTOS DOMINGOS - RURAL / JOSÉ ADOLFO
FAZENDA MACAUBA – MÃE ALESSANDRA – PAI NARCISO – (16) 99761-6627 – José Adolfo
** Recebido em 15/09/2020*
- 6) RYAN FERNANDO COSTA OLIVEIRA / RIQUELMY DA COSTA OLIVEIRA - RURAL / MÃRCIA
FAZENDA SÃO JOSÉ – MÃE JULIANA - (16) 99461-6802 - Márcia
** Recebido em 15/04/2020*
- 7) ALERRANDRY GONÇALVES RODRIGUES/ ALEXANDRY GONÇALVES RODRIGUES/ BRYAN GONÇALVES RODRIGUES
RUA 1 DE MAIO, Nº 01 VILA PRIMAVERA – MÃE AMANDA – (16) 99611-2968
** Amanda parcalos dos*
- 8) AGATHA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA/ ARTHUR MIGUEL RIBEIRO DA SILVA
RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 21 - VILA PRIMAVERA- MÃE INDIANARA – (16) 99628-9350
** André Luis Ribeiro Corvalho*
- 9) LAYZA PEREIRA CARDOSO/EDUARDO PEREIRA CARDOSO
RUA 9 DE JULHO, Nº 65 –VILA PRIMAVERA – MÃE DÉBORA – (16) 99629-7604
** Débora Perline*
- 10) BRUNO GABRIEL ROSA PARRO
RUA LIBANO, Nº 13 VILA PRIMAVERA –MÃE KAMILA – (16) 99755-3374
** Kamila Eduarda Rosa*

- 11) ELISA DOS SANTOS MUZULON
FAZENDA RIO GRANDE - MÃE NOELI MARIA - (16) 99620-7392 - Márcia
* Recebi 15/04/2020 *[assinatura]*
- 12) JOÃO GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE
RUA BARREIRA, Nº 25 - VILA BARREIRA - MÃE CAMILA - 99610-7791
* Comida da mãe de Amélia
- 13) EMANUELLY CANDIDA SANTOS DE SOUZA
FAZENDA MACAUBA - MÃE ELAINE SOUZA - (16) 99760-2076/99745-9162- José Adolfo / *[assinatura]*
* Recebi em 15/4/20 *[assinatura]*
- 14) EMILLY GABRIELLY ROCHA CELESTINO
RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 23 VILA PRIMAVERA - (16) 99740-7029 mãe - Adriana
* Adriana Paula Rocha Celestino
- 15) LUAN AUGUSTO BORGES DA SILVA/OTÁVIO VINÍCIUS BORGES DA SILVA
RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 01 - VILA PRIMAVERA - (16) 99730-4647 mãe - Ana Ap.
* Ana Aparecida Borges Pereira
- 16) HELIVELTON KAUA RESENDE ALMEIDA/MIGUEL SAMUEL RESENDE DE ALMEIDA/MIKAELLY
MONIQUE RESENDE DE ALMEIDA
RUA 1º DE MAIO, Nº 30 - VILA PRIMAVERA - (16) 997377901 mãe - Ingrid
* Ingrid Sônia R. Lucas

OBRIGADA!

17) Henrique Delavila / Heloisa Delavila - 3º ano
R: 15 de novembro - 111 - Vila Primavera

* Pousada Delavila Araújo

18) Leonardo de Almeida - 5º ano
R: Barão de mara nº 111

* Cláudia de Almeida

19) João Lucas / Jennifer - 3º ano
R: 25 de março nº 128

* Ana Glória Ap. Mendes

20) Lucas Henrique Sousa de Souza - 1º fase
Rua 25 de março nº 30

* Mª Mayra Ueno Ferreira de Sousa

21) Kauan Miguel de Souza - 2ª fase
* Luacina de R.R. Braga (clausura)

LISTA CRIANÇAS CARENTES DA ESCOLA E CRECHE DO DISTRITO DE IGAÇABA

BERÇÁRIO E MATERNAL

KETLEEN LORRAYNE SILVA DE BRITO OK
 MANUELLA LUISA OLIVEIRA DOS SANTOS OK
 LUCAS ALMEIDA SECCO OK
 DAVI TONIATO KOSOSKI OK
 YASMIN MORAES OK
 JOÃO VITOR DA COSTA MUZULON OK
 ANA CECILIA SANTOS *Pedregulha (Quarta)*

1ª E 2ª FASE

SOPHIA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA OK
 SOPHIA VITÓRIA FERREIRA VALERIANO ALVES - *Rural / Maria*
 MIKAEL MUZULON PORTO DE MOURA OK
 MIGUEL RODRIGUES SECCO OK
 MIGUEL ANGELO GONÇALVES OK
 NICOLE CRISTINA DA CRUZ FARIA - *Rural / Maria*
 LORENZO BONIFÁCIO DE ANDRADE OK
 JOSÉ CARLOS FERRAREZI - *Rural / Maria*
 HELLOÁ CAROLINE JACON DE ALMEIDA - *Rural / Maria*
 THIAGO HENRIQUE SEVERIANO LAURENTINO OK *Rural / Contato*
 ELIZANDRO EVANGELISTA RODRIGUES OK
 ARTHUR GABRIEL ROSA GOMIDES OK
 HIGOR GABRIEL SILVA MENDES - *Rural / Maria*
 ISABELLA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS OK *Rural / Contato*

1º, 2º E 3º ANO

MIKAELLA VITORIA BATISTA DE FARIA OK
 LAVINIA FERNANDA ALVES PEREIRA OK
 DAVI DA SILVA LOURENÇO - *Rural / Maria*
 ADRIAN SEVERINO SANTANA - *Rural / Contato*
 PEDRO HENRIQUE SEVERINO SANTANA DOS SANTOS OK *Rural / Contato*
 STEFANI MARIA SANTANA DOS SANTOS OK *Rural / Contato*
 MARCOS GABRIEL PEREIRA OK
 * LUIZ MIGUEL SOUZA - ~~OK~~ OK
 MARIA VITORIA ALVES PEREIRA - ~~OK~~ OK
 FELYPHE EDUARDO DA SILVA ROSA OK
 TAINA APARECIDA DA SILVA ROSA OK

4º e 5º ANO

* ALESSANDRO EVANGELISTA RODRIGUES - *Rural / Maria*
 CAIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS - *Rural / Maria*
 IARA MARIS DA COSTA MAMEDE - *Rural / Maria*
 * ISABELLY CRISTINA ALMEIDA DIAS
 KAIQUE KOSOSKI ROSA OK
 KAUAN KOSOSKI ROSA OK
 MARIA CLARA DIAS DOS SANTOS OK
 RIAN DOS SANTOS KOSOSKI ANDRADE OK
 * YASMIN DE FÁTIMA DA COSTA MAMEDE OK

LISTA CRIANÇAS CARENTES DA ESCOLA E CRECHE DO DISTRITO DE ALTO PORÃ

KELVIM - SÍTIO ALTO DA SERRA

Recibido

em
14/04/19

+ [assinatura] - or [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
CEIS- CENTRO EDUCACIONAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
"DOUGLAS AGUILAR"

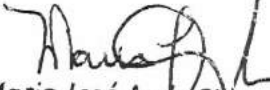
RELAÇÃO DOS ALUNOS CARENTES QUE RECEBERAM CESTA BÁSICA

- 1 Cícero Rosário da Silva
Rua Derval Cândido Ferreira nº 437 Jardim Esmeralda
Fone: 98858-4923 (tia)

- 2 Jean Ferreira Porto
Rua Cildo Giolo nº 150 fundos Jardim Esmeralda
Fone: 99281-7767 (avô)

- 3 Zilda Arcanjo de Oliveira
Rua João Luís da Silva nº 30 Nossa Sra Aparecida
Fone: 99342-1788

4 *Joniame R. de Melo*


Maria José A. da Silva
Coordenadora do CEIS
RG: 40.943.225-81

CEIS - Centro Ed. Integração Social

1 - Aline Rosário da Silva
Rua General Cândido Ferreira, 437
Fone 988 58 4923 (Tua)
* Leila dos Reis

2 - Jean F. Porto
Rua Aldo Jule, 150
Fone: 99281 - 7267 (ano)

* Paulo Roberto Porto de Oliveira

3 - Zilda Almeida
Rua José Luis da Silva, nº 50
Sr. AP
Fone: 993421758

* LÍDIA COSTA

4 - Joice R. de Melo

* Mathias Garcia Alves



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
 DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA
 EMEI "LEIDE EMÍLIA COMODARO OLIVEIRA"

47 48

DE RELACÃO AO PROBLEMA SOCIAL CAUSADO PELA PANDEMIA DO COVID-19 DECRETO MUNICIPAL 3.356 DE 19/03/2020 E, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PEDIDO DO PREFEITO MUNICIPAL DR. DIRCEU POLO FILHO, SEDE LISTA DE CRIANÇAS CARENTES DA INSTITUIÇÃO EMEI LEIDE EMÍLIA COMODARO OLIVEIRA PARA FINS DE AJUDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTRE OUTRAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME DO ALUNO	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA POR EXTENSO
Multisseriada B1/B2			
Ana Luiza dos Reis Silva	Rua Abib Naufil Santiago, 184 - Bairro Centro	99341-4103	
Arthur Miguel Banhareli de Oliveira	Av. Calóero Justino Bolonha, 25 - Bairro Morada do Sol	99453-4239 99121-8131 99399-1291	Arthur Miguel Banhareli de Oliveira
Matuêla Borges Londe	Rua Padre César Gardini, 291 - Bairro Santa Luzia	99754-4972 3171-3146	
Manuela Martins de Souza	Rua Geraldo Ivanni, 21 - Bairro Nossa Senhora Aparecida	99214-4481	
Renan Eduardo de Almeida Ocilto	Rua João Pereira de Almeida, 402 - Bairro Centro	99261-4203 99125-7771	Renato Ocilto
Sophia Machado Pagnani	Fazenda Santa Rita Km 05 - Bairro Zona Rural	99404-4437 99224-2444	
Maternal I "A"			
Abreu Souza Praxedes	Rua Francisco Ferreira Ramos, 569 - Bairro Bela Vista	99321-4680	Fagnera A. S. Moreira
Antonella Pires Lima Rafael	Francisco Ferreira Ramos, 39 - Bairro Bela Vista	99206-7610 99746-4735	Priscilla Ferra Raimoni
Arthur Ferreira Branquinho	Rua Washington Ferreira Coelho, 87 - Bairro Morada do Sol	99366-9622 99177-8965	Arthur Rodrigues
Arthur Rodrigues Cardoso Silveira	Rua Joaquim Barbosa Lima, 461 - Bairro Centro	99217-1666 99403-5896	Arthur Rodrigues
Davi Rati Teixeira	Rua Alfredo Assaid, 15 - Bairro Nova Pedregulho	99355-4792 99281-5733	Luciana Rodrigues
Helena Maria da Silva Barbosa	Fazenda Santa Rita Km 05 - Bairro Zona Rural	99266-3803	
Helena Vitória Medeiros dos Reis	Rua Washington Ferreira Coelho, 47 - Bairro Morada do Sol	99389-7155 99286+5920	José Gonçalves
Luiz Miguel Martins da Silva	Rua Alfredo Assaid, 25 - Bairro Nova Pedregulho	99117-6790	Luiz Miguel Martins

027 km
55 metros - 66 Casas

Marcela Ribeiro Dias	Av. Calóccero Justino Bolonha, 54 - Bairro Morada do Sol	99104-8575	* <i>Rafael Batista Dias</i>
Maria Elisa da Silva	Rua Abib Nautifl Santiago, 184 - Bairro Centro	99341-4109 99231-1955	<i>Chacama</i> * <i>Rafael A. Batista</i>
Maria Luiza Alves Barrolo	Chacara duas Irmãs - Bairro Zona Rural Rua Julieta Carvalho Reis, 131 - Bairro Jardim Esmeraldas	99234-8884 99124-6888 99218-1892	* <i>Fonseca Soares Barreto</i>
Miguel Dias de Pádua	Rua José de Paula Cintra, 76 - Bairro Nova Pedregulho	99206-6049 99223-9735	* <i>Fonseca Soares Barreto</i>
Pedro Gabriel Lopes Silva	Chacara Santa Helena - Bairro Zona Rural	99273-1973 99337-4195	<i>Fonseca Soares Barreto</i>
Sofia Marinho do Nascimento	Rua José Barbosa Filhinho, 317 Fundos - Bairro Bela Vista - Fundos	99193-9741	* <i>Fonseca Soares Barreto</i>
Maternal II "A"			
Aime Cristina Alexandre	Rua 05, 140 - Bairro Santa Terezinha Geraldo Batista Gabriel, 36 - Bairro Nova Pedregulho	99335-0269	* <i>Fonseca Soares Barreto</i>
Eloá Ribeiro Paulista Silva	Rua Edir Edson Spurlantelli SN - Bairro Bela Vista	99130-4387 99336-9389	* <i>Imperadora P. da J.</i>
Arthur Lopes Barroco	Rua Rodolfo de Almeida, 239 - Bairro Bela Vista	99180-8097	* <i>Souza Soares Barreto</i>
Mircela Gabrielly Lucas da Silva	Rua Antonio Alves de Carvalho, 719 A - Bairro Morada do Sol	99606-8118 99605-8431	* <i>Manoel do Soc. Silva</i>
Lyvia Alves da Silva	Rua Jaquim Barbosa Lima, 468 - Bairro Centro	99268-5485 99259-6266	
Jonathan Pereira Tomaz	Rua Agenor Marangoni, 74 - Bairro Morada do Sol		* <i>Felipe César Pereira dos Santos</i>
Helloysa Ferreira Cardoso	Rua Washington Ferreira, 87 - Bairro Morada do Sol	99366-9622 99177-8965	* <i>Rafael da Silva</i>
Gustavo Henrique Pereira Lima	Fazenda Santa Rita Km 05 - Bairro Zona Rural	99132-1772	* <i>Assis Soares Hildener Soares</i>
Maternal II "B"			
Bryan Cardoso de Oliveira Gomes	Rua Major Carlos Paranhos, 354 - Bairro Centro	99400-1701	* <i>Carolina Cristina de O. Genes 1161 99342 8000</i>
Etapa I "A"			
Kennilly Beatriz de Souza Medeiros	Sitio São Luiz - Bairro Zona Rural	99290-4538	
Lara Rodrigues Rufino	Rua Geraldo da Silva Felizardo, 60 Frente - Bairro Centro (Vila Coonal)	99292-9751	* <i>Carolina da Silva</i>
Luiz Miguel Oliveira	Rua Major Carlos Paranhos, 352 - Bairro Centro	99400-1701	* <i>Fonseca Soares Barreto</i>

*Eduardo de S. Lucas * Brato Moreira*
*Carolina Pater Souza * Rafael P. da Silva * (Nova Paulista) do Santos*

Stetany da Cruz Moreira	Fazenda Taquari - Bairro Zona Rural	99631-4164	
Thiago Kososki Cintra	Av. Calóccero Justino Bolonha, 44 - Bairro Morada do Sol	99128-9377 99257-4910	
Etapa I "B"			
Aghata Vitória Ferreira Felizardo	Rua Lázaro José Vieira, 155 - Bairro Nova Pedregulho	99101-9468	X Marelle R. da S.
Davi Luiz Ribeiro Paulista da Silva	Rua Agenor Marangoni, 152- Bairro Morada do Sol	99130-4387 99291-6434	X
Ewellin Vitória dos Santos	Rua Agenor Marangoni, 81 - Bairro Morada do Sol	99248-7192 99257-5828	X Jaci B. de S.
Luiz Gabriel Kososki dos Santos	Rua Reginaldo da Silva Felizardo, 70 - Bairro Centro (Vila Coonai)	99741-6841	X
Maria Heloisa Teodoro Santos	Rua João Pereira de Almeida, 301 - Bairro Centro (Vila Coonai)	99741-6841	X
Maria Vitória Silva de Aquino	Rua Antonio Alves de Carvalho, 190 - Bairro Morada do Sol	99112-0652	X Marelle R. da S.
Rafaela Taminés Silva Barbosa	Rua Olimpio Teixeira, 85 - Bairro Nova Pedregulho	99190-0058	X Gabriel Andrade Paula
Etapa I "C"			
Fuizo Gabriel Carvalho	Rua Coronel Andre Vilela, 442 - Bairro Centro (Vila Coonai)	99132-3228	X Juan Carlos
Sofia Jud Banharri de Oliveira	Rua José Luiz Carlos, 116 Fundos - Bairro Nova Pedregulho	99270-5162 99456-6216	X Tomé C. Banharri de S.
Etapa II "A"			
Any Cristina de Souza Fernandes	Cendorínio Carlos Pereira - Bairro Zona Rural	99104-3765	X Denise U. de Oliveira
Luiz Fabiano Oliveira Cabral	Rua Major Carlos Paranhos, 60 - Bairro Centro	99278-2101 99218-1892	
Luiz Carlos Gabriel Pereira	Fazenda São João - Bairro Zona Rural	99101-7351	
Ykaro Alfredo da Silva Lino	Rua Genesal Andre Vilela, 400 - Bairro Centro (Vila Coonai) / <i>Av. Maria José, 630</i>	99132-3228 99218-5127	X Juane da Silva
Pietra Silva Nascimento	Sítio Santo Antonio - Bairro Zona Rural	99238-7155 99133-2767	X Simone Gabriela
Pietro Gabriel de Paula Pinheiro	Fazenda Buritis - Bairro Zona Rural	99456-5613 99605-9006	X
Etapa II "B"			
Ana Clara Nolaro Seixas	Rua José Luiz Carlos, 116 Fundos - Bairro Nova Pedregulho	99405-0276 99243-0485	X Alaine Cristina Mendes
Evellyn Helena Lopes Seixas	Rua Coronel Andre Vilela, 451 - Bairro Centro (Vila Coonai)	99304-7636 99298-3071	X Souza de S. ideal

Man e In Brown - ETAPA I - C - *Plan Mantimentos Primitivo, de A Vila Coonai*

* Polte Cargisto Pereira Ribeiro

Maria da Silva Ferreira	Rua Geraldo Batista Gabriel, 196 Fundos - Bairro Nova Pedregulho	99232-3932 99267-7715	Admo Paulo
Luiz Miguel Silva dos Santos	Sítio Iracema - Bairro Zona Rural	3171-1282 99219-8744 99386-6663	

Miriam Iris de Souza Damy Bastos 75

* Admo Paulo
* Admo Paulo

OBS: Associação de Irmãos:
Eloá Ribeiro Paulista Silva
Davi Luiz Ribeiro Paulista da Silva

Pedregulho, 14 de abril de 2020.

Atenciosamente,

ANTONIO CARMO JACINTO
DIRETOR

- Kenia Fobella Zanetti
* Diviana Cristina Kelyce Batista

- Valentina Vanessa Resende, ETAPATIC

Renê Guilherme Mammì, S2 - Vila Coromã

X Fabiana C. V. Ribeiro

- Sandra da Silva Lima - ETAPATIC (Linda)

X Gole meiotang de Silva

- Izabela Dulce Pires * Joana Maria S. Silva

Trinca Victoria Kestlen Mervin - 12 anos
* Gueli Kestlen Mervin

Lorene Bironnette da S. Marfaca - Anelis
Almira Victoria de Jesus Peter Cui
* DISCIDISSANTOS A

Miriam F. Mathias -
* Haroldo O. Miteir

Yannick Fehily C. Ocas

* Klaus Rompf

Rui Tellez A. Knuts - Anelis Camparido

* Patricia A. Soares

Anna Catarina da Paz - Rosane - Thom de Almeida
* Regina Claudia dos Reis

(13)

Pinel
(A1)

Mundo Melo Caralini.

* Viteio Esteiro de Melo.



**GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL
"CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"**

31 04

CNPJ 46.733.473/0001-07
UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972
UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA
FUNDADO EM 1988
UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
CNPJ 46.733.473/0002-80

**LISTAGEM DAS CRIANÇAS ATUALIZADA
MAIS CARENTE OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**

Nº	Nome	Telefone	Endereço
01	Aysha Victoria Celestino dos Santos	9 9456-8039	R: Marcelino Mateus, n 47, Jardim Esmeralda. >
02	Yndianara Maria Celestino dos Santos	9 9456-8039	R: Marcelino Mateus, n 47, Jardim Esmeralda. >
03	Gabrielly Vitoria Lopes Carvalho	9 9164-1287	R: Derval Candido Ferreira, n 543, Jardim Esmeralda. >
04	Pyetro Gabriel da Silva	9 9164-1287	R: Derval Candido Ferreira, n 543, Jardim Esmeralda. >
05	Maria Eduarda de Oliveira	9 9374-0258	R: Adolfo Borges Nogueira, n 500, Jardim Esmeralda. C
06	Vitória de Paula Alves	9 9631-1403	R: José Barbosa Filho, n 416, Bela Vista. >
07	Enzo Gabriel da Silva	9 9631-1403	R: José Barbosa Filho, n 416, Bela Vista. >
08	Gleibe Antônio Furtado da Silva	9 9860-7220	R: Cornélio Teixeira, n 2, Bela Vista. C
09	Mateus Darlison Oliveira da Silva	9 9798-2312	R: Dois, n 295, Santa Terezinha C
10	Rodrigo Nogueira Alcides	9 9288-4800	R: Um, n 15, Santa Terezinha. C
11	Arthur Miguell Rodrigues de Oliveira	9 9254-2975	R: Rodolfo de Almeida, n 249, Bela Vista. C
12	Bryan Guilherme Dias Succi	9 9384-1767	R: Sete, n 5, Vila Isabel.
13	Lorena Soares Vieira	9 9235-4962	R: Cornélio Teixeira, n 105, Bela Vista. C
14	Davy Lucas Vieira da Silva Pereira	9 9402-6282	R: Arcebilio Luca, n 39, Centro. >
15	Heloisa Vieira Claudino	9 9455-1331	R: Arcebilio Luca, n 39, Centro. >
16	Ana Cecilia Rodrigues Barbosa	9 9153-6547	R: Luiz Bordini, n 66, Bela Vista. C
17	Nathan Augusto Costa Cardoso	9 9138-4028	R: Cinco, n 150, Santa Terezinha. C
18	Luizy Victoria Barbosa e Barbosa	9 8846-8674	R: João Martins Ferreira, n 415, Bela Vista. C
19	Lorena Ayshila de Souza Pereira	9 9358-5673	R: Cinco, n 85, Santa Terezinha. C
20	Maitê Texeira Rodrigues	9 9384-9633	R: Aníbal Branquinho, n 25, Bela Vista. >
21	Helena Teixeira Campos	9 9384-9633	R: Aníbal Branquinho, n 25, Bela Vista. >
22	Isaac Miguel da Silva Lino	9 9390-4669	R: Joana Albino de Camargo, n 138, Bela Vista. >
23	Isabelly Galvani da Silva Lino	9 9390-4669	R: Joana Albino de Camargo, n 138, Bela Vista. >
24	Marco Gabriel Oliveira de Souza	9 8139-6212	R: Rodolfo de Almeida, n 239, Bela Vista.

Obs.: As crianças frequentam a entidade de 2ª a 6ª feira das 06h00min às 17h00min horas

- 25 - *Luana da Reis Moreira* x *[assinatura]*
- 26 - *Yara J. Marcelino* x *[assinatura]*
- 27 - *Mirna M. J. Rogério* x *[assinatura]*
- 28 - *Ketleyson Mayara S. de Oliveira* x *[assinatura]*
- 29 - *Amanda Ap. J. Souza Leira* - *[assinatura]*
- 30 - *Maria Gabriela Moreira Martins* - *[assinatura]*

Pedregulho, 14 de Abril de 2020.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. E-mail: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 50, (16) 3171-2909. E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000
www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"

- 01 > Marcia Salvo dos Santos
- 02 >
- 03 > Celo Augusto
- 04 > Celo Augusto
- 05 > Juliana de Oliveira
- 06 > Joice Maria Silva Ferreira
- 07 > " " "
- 08 - Sheila Cristina de Paula Sartorello
- 09 - Joice Maria Silva
- 10 - Joice Aparecida Corvalim
- 11 - Lara Rodrigues De Sousa
- 12
- 13 - ~~Rene dos Reis~~ D. S.
- 14 > Joice Maria
- 15 >
- 16 = Juciene Rodrigues
- 17 = Luciane de S. Sartorello
- 18 = Juciene Rodrigues
- 19 = Caio A. Pereira
- 20 > - Alina Lurdes Teixeira
- 21 >
- 22 >
- 23 >
- 24 -
- 25 - Rayssa S. Rodrigues - Anna Paula de S. Santos

EMER ALFREDO DE ALMEIDA

45 6

CESTAS BÁSICAS

RELAÇÃO DE ALUNOS

- 1- Emily Eduarda Lucas da Silva
Rua: Antonio Alves de Carvalho, 219 A – Morada do sol
Resp; 991015019 – Daiane
X Marcela Ap do Silva
(St. Cruz) / Indica cat
- 2- Izadora Monteiro Martins
R: Afonso Peixoto Pires, nº 06 – N. Pedregulho
Resp: 992391744 – Camila
X Weber e da S. Mendes
- 3- Lucas Eduardo Rodrigues Oliveira Mota
Fazenda Santo Antonio – Prop. Fabiano Jardim
Resp: 999923568 – Audileia
X F. B. do P.
- 4- Nicolas Batista Lino
Fazenda Cabriuva – Prop. Cristina Pirajá
Resp: 991584023- Veronica
X Eduardo G. R. ...
- 5- Mikael Marcos Barbosa Moreira
R: Domingos Sapio, 130 - Santa Luzia
Resp: 994580375 Nilda
OK
- 6- Maria Vitoria Carvalho Costa
Fazenda Monjolinho – Prop: Mauro Celso Silveira
Rep: 993624353- Raiany
min com - OK
- 7- Bianca Gabrielly Silva Medeiros
Sítio São Luiz – Prop: Marcos Marangoni
Resp: 992904538 – Luciene
- 8- Ingridy Vitoria de Paiva Fernandes
Condominio Carlos Pereira – Prop: Paulo
Resp: 993170740- Joveny
X Sumão - Denise U. de Oliveira
- 9- Rafael da Silva Aquino (9)
Rua : Antonio Alves de Carvalho, 200 –M. sol
Resp: Marcela 99153371
X Marcela Ap do Silva
- 10- Henrique Lucas de Carvalho
Rua: Washisngton Ferreira coelho, 18 M. sol
Resp: 993513967- Tatiane
X não encontra
- 11- Laura Ap. Rodrigues da Silva
Sitio Monte Alto – Prop. Raul Teixeira
Resp: 991304657 - Tia Cleonice
X Caroline
- 12- Luiz Otavio Kososki Teodoro
Rua: Reginaldo da Silva felizardo – 79 - centro
Resp: 99746841 – avô
X Paulo de Alho Sane

cestas
39 - meios > 46 cestas

- 13- Vitor Hugo Teodoro Batista
 Rua: Joao Pereira de Almeida 301 - centro *
 Res: 991218031 - Iracema * *Maíma Teodoro Mota*
- 14- Luna Beatriz da Silva Souza
 Rua: salim Feres, 630 - centro *
 994074584- Tuane * *Luane et do João*
- 15- Pedro Serafim de Souza coimbra
 Rua Geraldo Batista Gabriel, 55- N Pedregulho
 Res: 993667034 - Izaura * *Sociane Fernanda de Souza Moura*
- 16- Joanderson da Silva Nascimento
 Fazenda Limeira - Prop: Paulo Eduardo rios
 981946532 - Hildaiane * *João Paulo matias Jacinto*
- 17- Lorena Isabelly de Souza
 Rua: Antonio Moreno Boniglia, 72 - M. sol *
 Resp: 991640377 - silvia * *Therese et do M...*
- 18- Henrique Gabriel Martins dos Santos
 Rua: Alfredo Assaid, 25 - N. Pedregulho
 Resp: Taissa * *Sociane martins*
- 19- Lara Gabrieli da Silva Matias
 Rua: Antonio Alves de Carvalho, 90 A- M.sol
 RESP: 992966185 - Francisca * *Walter*
- 20- Lorraine Santana de Sá
 Rua: João Pereira de Almeida, 319 - V. Coonai *
 Resp: 993513597 - Regina * *Regina*
- 21- Maximiliano Faria Mendes
 Rua: Agenor Marangoni, 84 A -- M sol *
 Resp: 991734001 - Daniel * *Karen Saucant Davis*
- 22- Maria Eduarda Oliveira silva
 R: Antonio Moreno Boniglia - 46 - M sol *
 Resp: 991933087- gecilaine * *Gecilaine Lucivalde Oliveira*
- 23- Myrela Gabrielly Araujo Melleti
 R: Prof: Maria Ap. dos Santos Costa, 70 - Centro *
 Resp: 992706073- Fernanda * *Magnus Melleti*
- 24- Leandra Vitoria Oliveira Santana
 Rua: Maria Adelia Becker , 176 - N. Pedregulho
 ResP: 993736107 - Madalena * *Maria Luiza*
- 25- Jorge Miguel Cardoso Monteiro
 Rua: Rita Ap. Abib Gonçalves , 65 - N. Pedregulho
 Resp; 99446956 - Magno * *Magno Melleti*
- 26- Kaue de Oliveira Lobão
 Rua: Velorio Marangoni, 109 - V. Coonai *
 Resp: 993552448 - Beatriz * *Darlene Lobão?*
Darlene Lobão

27- Manuel Pereira da Silva
Rua: Joaquim Ferreira Coelho, 76 F (sobrado) - centro
Resp: 991528133- jocieli

msm

28- Ryan felizardo
Rua: Antonio Luiz Ferreira, 47 - Nova Pedregulho
Resp: Daniela

29- João Victor Pereira Machado (2)
Rua: Geraldo Batista Gabriel, 35- (RESIDENCIA DA TIA KAREN)
Resp: 011 965956832 - carina

X Karina Aparecida Brito Maciel

30- Ashley samira de Oliveira Rocha
Rua: Geraldo Batista Gabriel, 95 - Nova Pedregulho
Resp: 988596832 - Gislaine

X Vanessa C. de Souza

31- Ryan da silva Freitas
Rua: Jose de Paula Cintra, 125 - N, Pedregulho
Resp: 993336593-

X Karina da Silva Soares

32- Alysson Breno da silva Martins
Rua: Jose Luiz Carlos, 116 - N. Pedregulho
Resp: 992471928 - Nayara

X Nayara Pereira da Silva

33- Ariel dos Santos Mariano
R: João Pereira de Almeida - 402 - centro - V. Coonai
Resp: 994511451 - Renata

X Adrieley

34- José Davi Alves Moré (2)
R: Washington Ferreira Coelho, 188 - m. sol
Resp: 994506710 - ana Caroline

X Anne Caroline Alves de Oliveira

35- Raiane Faria Barbosa
Rua: Jonas Ferreira Coelho < 15 - N. Pedregulho
Resp: 991823302121- Lucimara

X Anacilda Faria Barbosa

36- Eduardo Miguel Pereira Lima
Fazenda Santa Rita, Quaercia
991321772- Lucimara

Lucimara Helena Pereira Lima

37- João Victor Nunes Santos
Rua: Geraldo Batista Gabriel, 86 - N Pedregulho
Resp: 993350639- Patricia

X Patricia Antônia dos Santos

38- Myrella Vitoria Seixas
Rua : Cel. Andre Vilela, 451 - centro
Rep: 992983071 jaine

msm

Pedregulho, 14 de abril de 2020.

Natalia Abdo Commodaro
Diretora- RG: 18.793.047-8

*46 - Mui Karley A. B. Maranda
Lomaxa micella R. A. T.*

39- Ana Livia de M. Mungueti
Bianca de M. Mungueti

(6)
Rural
(07)

* Ana Livia Natal

40. Pedro ~~Herrero~~ Lucas F. Teixeira
Alfredo Araujo, 15
* Oriana Fagundes

41 - Ana Clara de Paula
Rua Pedro de Paula Silva, 78
993587289 - Leticia

42. Fabiane Natal da Silva
Rua Jos Luiz Carlos, 75 - N. Pedregulho
* Maria AP. Natal

43 - Gabriel

* Maria AP. Natal

44 - Mirella M. Almeida - 70 anos
Rua Jos P. Almeida 335

* Tamara Aparecida Cavallari

45 - Miriam H. Medeiros

* Adriana

Ensa Aurora O. Rodrigues

* Maria Medeira

Arthur Henrique Santos
2º ano

* Denise V. de Oliveira

Pedro Antonio Tude Moreira
4º ano

* Giselaire de Paula Freitas

RELAÇÃO DE ALUNOS EMEB CRECHE AMÉLIO
BRANQUINHO

BERÇÁRIO I E II

GABRIEL ANTÔNIO SOARES INCANI

RUA: JOFRE BRASILEIRO DE MENDONÇA-131- SANTA LUZIA

TEL: 992426030

DAMARIS ISABELA INGANI FREITAS

RUA SEIS – 42 – SANTA ISABEL

TEL: 993192865

JOÃO LUCAS SOUZA

RUA TRÊS 411 FUNDOS – SANTA TEREZINHA

TEL: (77) 99814-2555

LORENA MATEU LEITE PENTEADO

RUA: JOSÉ DE PAULA CINTRA-96-NOVA PEDREGULHO

TEL: 993396413

PALOMA ELISA DE SOUZA

RUA : DOMINGOS SAPIO- 04 – BELA VISTA

TEL: 99392-8072

ARTHUR GABRIEL MENDES OLIVEIRA

RUA: DOMINGOS SAPIO- 160- BELA VISTA

TEL: 992660192

MATERNAL I

ALEX LOURENÇO FERREIRA

RUA PADRE CESAR GARDINI - 400 - BELA VISTA

TEL: 991107518

DANILO HERIQUE DE MATTOS

RUA: GERMANO BISCO ESTANCIA CLERIA - S/N - VILA ISABEL

TEL: 992178512

DAYNARA AUREA DA SILVA FIDELIS

RUA UM - 06 - SANTA LUZIA

TEL: 991464958

LAYS VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS

RUA MARCELINO MATEUS - 36 - JARDIM ESMERALDA

TEL: 997842667

LORENA EMANUELLY DA SILVA ANASTACIO

RUA JOSE ANTONIO JORGE - 485 - BELA VISTA

TEL:

MANUELA MORAIS DA SILVA

RUA DOIS - 15 - FUNDO - SANTA

TEL: 998135819

ANA LIVIA RODRIGUES SILVA

RUA EDIR EDSON SPIRLANDELI - 66 - BELA VISTA

TEL: 993493790

X Fabiana Costa Rodrigues

MATERNAL II

HELLOÁ EMANUELLY LINO DA SILVA

RUA PAULO DE SOUZA SAPIO - 73 - SANTA LUZIA

TEL: 991232744

HUGO HENRIQUE DA SILVA AZZOLA

RUA VANDERLEI DA SILVEIRA - 111 - FUNDO - SANTA LUZIA

TEL: 991857144

PRIMEIRA FASE A

CAUA FELICIANO NASCIMENTO

RUA: CINCO-155- SANTA TEREZINHA

TEL: 993673144

EMILLY GABRIELLY PINHEIRO LINO

RUA JOAO JOSE TAVARES - 129 BELA VISTA

TEL: 991232744

IZABELI RODRIGUES

RUA CINCO - 120 - SANTA TEREZINHA

TEL: 991276966

LORENZO MIGUEL DOS SANTOS

RUA JOAO NICOLAU JUNIOR - 112 - SANTA LUZIA

TEL: 993873792

MARIA CLARA MARIANO DAMASCENA

MILENE MARIANO DAMASCENA

RUA CAPITÃO MACHADO- 53 - SANTA LUZIA

TEL: 994183539

X Paulo Me 10/4

THIAGO MARCIEL RODRIGUES PIRES

PYETRO MARCIEL RODRIGUES PIRES

ANNA ELISY RODRIGUES PIRES

RUA RODOLFO DE ALMEIDA -- 363 -- BELA VISTA

TTTEL: 993830175

PRIMEIRA FASE B

FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA

RUA DOIS -- 165 -- VILA ISABEL

TEL: 981302529

HELENA VITORIA DE OLIVEIRA MARTINS

RUA UM -- 440 -- SANTA TEREZINHA

TEL: 98500793

KEMILLY SABINO PINHEIRO DOS SANTOS

RUA ADOLFO BORGES NOGUEIRA -- 130 -- JARDIM ESMERALDA

TEL: 993053005

SEGUNDA FASE

CLARA MARIA MARTINS DA SILVA

ELIZA VICTORIA MARTINS DA SILVA

RUA CINCO -- 75 -- SANTA TEREZINHA

TEL: 991661203

X *Reginaldo Soares da Silva*

LUIZ FELIPE ALVES BAROLO

CHÁCARA DUAS IRMÃ S/N -- CHACARA DUAS IRMÃ

TEL: 982019448

MARYA CLARA MARTINS DA SILVA

RUA: LUIS FERREIRA COELHO -- 03 -- SANTA LUZIA

TEL: 992518052

RIHANNA VITORIA SILVA

ANNY VICTHORIA DA SILVA

RUA DOMINGOS SAPIO -- 191 -- BELA VISTA

TEL: 992364935

WELINGTON GABRIEL DE JESUS ALMEIDA

RUA JOSE BARBOSA FILHINHO -- 69 -- FUN DO -- SANTA LUZIA

TEL:

DAMARIS ISABELA INGANI FREITAS

MATEUS OTAVIO INCANI

RUA SEIS -- 422 -- VILA ISABEL

TEL: 993192865



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M.E.B. CRECHE ALAÍDE CRISTINA ULSON QUÉRCIA

RELAÇÃO DE ALUNOS COM FAMÍLIA EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL

	NOME DO ALUNO	MÃE	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Anthony Gabriel M. Araújo	Aline	RUA VIRGÍNIA BIASOLI, 43	99278-1234
2	Antony Gabriel F. Soares	Bruna	RUA MAJOR CARLOS PARANHOS, 60	99405-0256
3	Jamily de Faria	Bruna	RUA MAJOR CARLOS PARANHOS, 60	99405-0256
4	Bentivoglio Capanelli	Alessandra	RUA CAPITÃO ELIAS MOREIRA, 378	99117-7614
5	Carlos Alberto C. Filho	Alessandra	RUA CAPITÃO ELIAS MOREIRA, 378	99117-7614
6	Heloisia Rafael R. Costa	Jaqueline	RUA EDIR EDSON SPIRLANDELLI, 80	99223-8900
7	Cauã Rafael R. Costa	Jaqueline	RUA EDIR EDSON SPIRLANDELLI, 80	99223-8900
8	Junior Ramos De lima	Edileia	RUA JOÃO PENHA SANCHES, 41	99757-6382
9	Lorena Machado Francisco	Camila	RUA OSVALDO BARBOSA GUIMARÃES, 50	99129-4280
10	Lucas Gabriel Elias Ferreira	Euripa	RUA PEDRO ZERO, 02	99296-1400
11	Davy Lucas Elias Ferreira	Euripa	RUA PEDRO ZERO, 02	99296-1400
12	Lorenzo Lucca Teles More	Daniele	RUA RITA DOS SANTOS MARTINS, 10FD	99223-2666
13	Emilly de Oliveira Ocílio	Denise	RUA OSVALDO BARBOSA GUIMARÃES, 66	99304-0044
14	Josiane Gabriela M. de Lima	Edicleia	RUA JOÃO PENHA SANCHES, 41	99757-6382
15	Lorena Menezes De Souza	Ana Carolina	AVENIDA GABRIEL RIOS CORRAL, 667	994555261
16	Lorenzo Gabriel S. Dos Santos	Letícia	RUA JOSAPHA ANTONIO DE OLIVEIRA, 50	99624-3634
17	Luiza Helena G. de Castro	Andressa	RUA DR PAULO DE CASTRO CORREIA, 483	99464-7266
18	Pedro Elias F. de Paula	Karina	RUA MJ CARLOS PARANHOS, 496	
19	Larissa Manuela Barbosa	Maria Antonia	RUA RITA DOS SANTOS MARTINS, 67	99186-3602
20	Thiago Henrique de O. Marques	Ana Luiza	RUA JORGE PENA, 546	99422-3927
21	Ruan Henrique S. Kososki	Daniela	RUA JORGE PENA, 546 F	99706-4871
22	Laís Silva Marques d Sousa	Thayz	RUA JORGE PENA, 546	99391-1341
23	Eduardo Henrique de Oliveira	Dilmá	RUA JOSE MOLINA, 200	99127-5808
24	Jadison Machado de Lima	Edicleia	RUA ANTONIO ALVES DE CARVALHO, 130	99757-6382
25	Lucas Gabriel Souza Machado	Euripedes	RUA JOÃO MANCINE, 19	99292-0268
26	Miguel Carlos de Souza Santana	Daiane	FAZENDA SANTA CRUZ, SN	99304-3612
27	Jamily Tainara Felisberto	Mirian	RUA JOAQUIM BARBOSA LIMA, 173	98851-2888

28 Arthur Miguel Ampliano Ferreira x marlene c. c. Oliveira

29- Caique de Oliveira Franco

30- Maria Victoria de Oliveira Franco
estas

24 - urbano

1 - rural

+2 estas

Rural - 22

~~Carla Regina de Souza~~

~~Carla Regina de Souza~~ x

Sofia Emanuely Medeiros

2º ano, Santa Cruz

Ass: Jma Rinc medina

Jerze Miguel Chrypiano O. Mancini - 2º c
x Mariana C. C. Oliveira

Emanuelle Chrypiano O. Junior - 1º
x Luana C. Oliveira

Alvaylla Ester Silva

x Lorina Silva Ferreira

x Samira Milena de S. Sousa - 5.
(mit)

x Debra Custina da Silva

Amey Mawane, 4^o ano

* Ana Paula S. Balator

João Lucas Jacobine, 1^o ano

~~F. Papanelli~~

Reginaldo Gabriel Mouta Fernandes

* Silvia C. Mouta Fernandes



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

32

1º ANO A - MANHÃ

MARTA LAUANE FERNANDES PEREIRA *

ENDEREÇO: RUA NELSON BARBOSA Nº STA TEREZINHA - FONE: 99778-3482

ASSINATURA: _____

NYCOLLAS EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA RODOLFO DE ALMEIDA, Nº 368 - BELA VISTA

FONE: 99412-0405

ASSINATURA: *X [Handwritten Signature]*

VICTOR HUGO RODRIGUES BARBOSA

ENDEREÇO: RUA JOÃO MARTINS FERREIRA Nº258 -BELA VISTA FONE: 99153-6547

ASSINATURA: *X [Handwritten Signature]*

1º ANO B- TARDE

ALICE CHAVES RAMALHO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERNANDES DA SILVA Nº 769 BELA VISTA

FONE: 99361-6677

ASSINATURA: *X [Handwritten Signature]*

CLEBESON BARBOSA DOS SANTOS (2)

ENDEREÇO: RUA JOÃO MARTINS FERREIRA - BELA VISTA - FONE: 99260-5793

ASSINATURA: *X [Handwritten Signature]*

DAVI LUCAS ELIAS SILVA

ENDEREÇO: RUA 7 Nº 140 - ST A TEREZINHA - FONE: 99269-4601

ASSINATURA: _____

ISABELLA RODRIGUES MENDONÇA

ENDEREÇO: RUA EDIR EDSON SPIRLANDELI Nº 66 - BELA VISTA - FONE: 99349-3790

ASSINATURA: *X [Handwritten Signature]*

JACKSON EDUARDO ARAUJO XAVIER

ENDEREÇO: RUA PADRE CÉSAR GARDINI Nº 322 - FONE: 99601-1628

ASSINATURA: *X [Handwritten Signature]*

Cartas

do milanor > recu cartas



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

MIGUEL HENRIQUE EUGENIO FERNANDES

ENDEREÇO: RUA 7 Nº 140 – STA TEREZINHA – FONE: 99275-7068

ASSINATURA: _____

2º ANO A – MANHÃ

DAYENE FRANCISCA DA SILVA DOMINGOS (3)

ENDEREÇO: RUA 1 Nº 6 - VILA ISABEL – FONE: 99146-1958

ASSINATURA RECEBIMENTO: X Wellington Fidelis

DIEGO ADRIANO DOS SANTOS JUNIOR (2)

ENDEREÇO: RUA 1 Nº 190 – SANTA TEREZINHA - FONE: 99230-4538

ASSINATURA RECEBIMENTO: X Natália S Santos

HELLOYZA SANTANA BRANDIEL

ENDEREÇO: RUA JOANA ALBINO DE CAMARGO Nº 126 - BELA VISTA -

FONE: 993075666/99610-8107

ASSINATURA RECEBIMENTO: X Antonia D S Brandiel

2º ANO B - MANHÃ

GABRIEL HENRIQUE PAULISTA SILVA

ENDEREÇO: FAZENDA Nº SENHORA APARECIDA – fone: 99249-6728

ASSINATURA: _____

ELOÁ GABRIELY MARTINS RESENDE

ENDEREÇO: FAZENDA OLHOS D'AGUA – FONE: 99251-8052

ASSINATURA: Eloá

PEDRO VITOR FERREIRA MATIAS

ENDEREÇO: JÃO LUIZ DA SILVA Nº 120 FT – SANTA CRUZ – FONE: 98800-7433/99217-8129

ASSINATURA: X Giani P. marangoni

LUIZ DAVI DA SILVA DELAGAMBA

ENDEREÇO: RUA PAULO DE SOUZA SÁPIO Nº 14 - NSAP- FONE: 99397-5822/99358-5600

ASSINATURA: X Patricia Abreu da Silva

Luana Miguel Siqueira - 2º ano
X Ana Flávia Rato Ferreira



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

2º ANO C - TARDE

BRYAN DOMINIC CELESTINO DOS SANTOS(3)

ENDEREÇO: RUA MARCELINO MATEUS Nº 47 - JDM ESMERALDAS - FONE: 99456-1810/99456-8039

ASSINATURA: X Ana Paula Alstrie

ELOISA DE OLIVEIRA AMORIM

ENDEREÇO: RUA 2 Nº 195 - STA TEREZINHA - FONE: 99349-3208

ASSINATURA: X Elob de Jesus Ferraz

KEIVISON RODRIGUES DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BOLONHA Nº 99 - STA LUZIA - FONE: 99358-9346

ASSINATURA: X Victor Rodrigues de Oliveira

KIARA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA (3)

ENDEREÇO: RUA 2 Nº 295 - STA TEREZINHA - FONE: 99798-2312/99993-5002

ASSINATURA: X Laura da Silva

MARIA CLARA MARTINS BERNARDO

ENDEREÇO: RUA DERVAL CANDIDO BRANQUINHO Nº 490 - JDM

ESMERALDAS - FONE: 99341-8654/99281-5198

ASSINATURA: X Jusselena de Almeida / Jusselena de Almeida

MIGUEL GUSTAVO BERNARDES MENDES

ENDEREÇO: CILDO GIOLO Nº 90 - JDM ESMERALDAS - FONE: 99364-7264

ASSINATURA: X Miguel Gustavo Mendes

TAYLOR YURI SILVA (2)

ENDEREÇO: CHACARA DO NARDO - CHALÉ - FONE: 99197-8191/99312-4845

ASSINATURA: X Daiane Jacqueline da Silva

VICTOR HUGO FERREIRA RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA 1 Nº 395 - STA TEREZINHA - FONE: 99140-8149

ASSINATURA: X Juana S. Rodrigues

2º ANO D - TARDE

DAVI SANTOS DA SILVA

RUA: 3 Nº 20 - VILA ISABEL - FONE: 99207-3763

ASSINATURA:

Antônio Marcos Solidão Filho, 1º A

X Aline Souza Solidão



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

MIGUEL HENRIQUE SILVESTRE GARCIA. (2)

ENDEREÇO: RUA 3 Nº 65 – VILA ISABEL – FONE: 99338-5958

ASSINATURA: X SÚLIANA

SAMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS.

ENDEREÇO: RUA JOÃO JOSÉ TAVARES Nº - STA LUZIA – FONE: 99386-3733

ASSINATURA: Suziane O

DIENIFFER BARBOSA FERREIRA.

ENDEREÇO: RUA PADRE CÉSAR GARDINI Nº - STA LUZIA – FONE: 99775-1570/997752063

ASSINATURA: O pai dispensou por voltar a trabalhar

MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA.

ENDEREÇO: RUA NELSON MUNHOZ Nº - STA LUZIA - FONE: 99249-0464/99101-2511

ASSINATURA: X Angelina dos Santos

PYETTRA VITÓRIA EUGÊNIO SANTANA.

ENDEREÇO: RUA 7 Nº 150 - STA TEREZINHA - FONE: 99310-8165/99275-7068

ASSINATURA: X Valeska Ferreira

BIANCA ROSA FERREIRA.

ENDEREÇO: RUA 4 Nº 95 VILA ISABEL – FONE: 99199-4900/99337-8709

ASSINATURA: X Felipe F. Corralho

FERNANDO MIGUEL DAS NEVES FURINI.

ENDEREÇO: RUA PADRE CÉSAR GARDINI Nº 268 – STA LUZIA

FONE: 99386-3946

ASSINATURA: X Dião

PEDRO LUIZ PAIÃO ANTÔNIO.

ENDEREÇO: RUA 2 Nº 205 – STA TEREZINHA – FONE: 993890874/99160-4794

ASSINATURA: X Pedro Lopes Paiao

3º ANO A –



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

MARIA EDUARDA V. SANTOS (2)

ENDEREÇO: 4 Nº30 – STA TEREZINHA – FONE: 99134-7646-99357-1300 ✓

ASSINATURA: _____

JOÃO VICTOR DE PAULO ABREU

ENDEREÇO: SÍTIO Nº SENHORA DE LOURDES - FONE: 99382-7508

ASSINATURA: _____

FELYPE GABRIEL DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: FAZ. NOVA ITALIA – FONE: 99251-7945/99345-4705

ASSINATURA: _____

SANIA GABRIELLY DE PAIVA PEREIRA

ENDEREÇO: CHALÉ FONE: 98160-1796 ✓

ASSINATURA: *X. Darciana P. Souza*

LAILA LÍDIA OLIVEIRA ALBINO

ENDEREÇO: SÍTIO SAGRADA FAMÍLIA – FONE: 99292-1474/99372-4012

ASSINATURA: *X. João Paulo Matias Galante*

RUAN MIGUEL RODRIGUES PORTO

ENDEREÇO: RUA 4 Nº 226 – VILA ISABEL – FONE: 99250-4591/99361-6217 ✓

ASSINATURA: *X. Darciana C. R. Santos*

RYAN CÉSAR SANTANA PINHEIRO DOS SANTOS (2)

ENDEREÇO: FAZENDA TERRA PRETA – FONE: 99621-6099/98178-2120

ASSINATURA: *X. Darciana C. R. Santos*

3º ANO C – MANHÃ

IKARO EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS (2)

ENDEREÇO: RUA Nº 440 – STA TEREZINHA – FONE: 99264-0056 ✓

ASSINATURA: _____

KEVILLYN SABINO PINHEIRO DOS SANTOS (3)

ENDEREÇO: CHACARÁ CHALÉ – 99117-8253/99450-1777

ASSINATURA: *X. Jefferson P. dos Santos*

NATALY CRISTINA DELAGAMBA PINTO (3)

JOÃO NICOLAU JUNIOR Nº 102 – STA LUZIA – FONE 99234-8509 ✓

ASSINATURA: *X. Odrya Martins Delagamba*



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

YTALO ADRIEL MARTINS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA 5 Nº 75 – STA TEREZINHA – FONE: 99166-1203

ASSINATURA: X Reginaldo Gaspar da Silva

3º ANO D – TARDE

CHRISTIAN SILVA DE OLIVEIRA (2)

ENDEREÇO: JOSÉ VALENTIM DE SOUZA – Nº 4 BELA VISTA – FONE: 99741-9479/99767/8871

ASSINATURA: X Christiane da Oliveira

MIRELLA APARECIDA SOARES INCANI

ENDEREÇO: JOFRE BRASILEIRO Nº 131 – STA LUZIA – FONE: 99222-1734

ASSINATURA: _____

ANA JÚLIA SOUZA DE OLIVEIRA (2)

ENDEREÇO: RUA RODOLFO DE ALMEIDA Nº 239 – BELA VISTA

FONE: 99732-9307/99358-9346

ASSINATURA: _____

FELIPE CARDOSO ALVES

ENDEREÇO: RUA ANIBAL BRANQUINHO Nº 126 – BELA VISTA FONE: 99602-6544

ASSINATURA: X Felipe Cardoso Alves

RAYSSA CARLA DA SILVA

ENDEREÇO: DERVAL CANDIDO BRANQUINHO Nº 227 – JDM ESMERALDAS

FONE: 99382-8385

ASSINATURA: X Ana Emiko da Silva

MIGUEL ELIAS GABRIEL

ENDEREÇO: RUA JOANA ALBINO DE CAMARGO Nº 122 – BELA VISTA –

FONE: 99332-3916/99315-2918/99124-1128

ASSINATURA: _____

YAGO HENRIQUE INCANI

ENDEREÇO: RUA NELSON MUNHOZ Nº 153 – BELA VISTA – FONE: 99313-8013

ASSINATURA: _____



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

3º ANO E - TARDE

NATALIA DO CARMO PEREIRA

ENDEREÇO: RUA EDIR EDSON SPIRLANDELI Nº 61 – BELA VISTA – FONE: 99465-5006

ASSINATURA: _____

YURI GABRIEL ARAÚJO XAVIER

ENDEREÇO: RUA 11 Nº 2 - FONE: 99726-6560

ASSINATURA: Yuri Gabriel Araujo Xavier

YASMIN GABRIELLY DE OLIVEIRA MARQUES

ENDEREÇO: JOSÉ BOLONHA Nº 175 A – FONE: 99143-4718/99351-0506

ASSINATURA: Yasmin Gabrielly de Oliveira Marques

WALISSON CARDIM SUBRINHO

JOÃO JOSÉ TAVARES Nº 1 – STA LUZIA – FONE: 99113-8100

ASSINATURA: _____

YASMIN G. O. MARQUES

ENDEREÇO: STA TEREZINHA – 99143-4718/99351-0506

ASSINATURA: _____

3º ANO F – TARDE

EZEQUIEL DA SILVA SOUZA(3)

ENDEREÇO: RUA JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA Nº 355 – CENTRO -

ASSINATURA: Ezequiel da Silva Souza

ISAQUE NATANAEL DE SOUZA SILVA(2)

ENDEREÇO: AV. JORGE PENNA Nº 562 – STA CRUZ .

ASSINATURA _____

LUIZ MICHEL APARECIDO SILVA

ENDEREÇO: STA TEREZINHA -- FONE: 99407-0051

ASSINATURA: Luiz Michel Aparecido Silva

LAURA BEATRIZ DE SOUSA MEDEIROS

ENDEREÇO: RUA JOÃO MARTINS FERREIRA Nº 50 – BELA VISTA

FONE: 99202-4273

ASSINATURA: _____



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

ANDERSON ANTONIO DIAS DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA 2 Nº 72 -- VILA ISABEL -- FONE: 99604-9739/99634-8634

ASSINATURA: _____

4º ANO A – MANHÃ

FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA SILVA(2)

ENDEREÇO: RUA 2 Nº 620 – VILA ISABEL – FONE: 99293-8072/99628-6192

ASSINATURA: *Fernando Henrique de Souza Silva*

KAUAN HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA PADRE CÉSAR GARDINI, Nº 346- STA LUZIA – FONE:
99166-5118/99233-2610

ASSINATURA: *Amanda Ap. R. Silva*

ERIK FERNANDO DOS SANTOS

ENDEREÇO: AGENOR MARANGONI – Nº 71 – MORADA DO SOL FONE:
99248-7192/99257-5828

Ana Patrícia S.

4º ANO B – MANHÃ

DAMARES VITORIA SILVA RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SAPIO Nº 191 – STA LUZIA – FONE: 99344-
9025/99245-5812

ASSINATURA: *Damares Vitoria Silva Rodrigues*

DAVI ANTONIO DA SILVA HONORIO

ENDEREÇO: RUA DERVAL CANDIDO FERREIRA Nº533 FUNDOS – JDM
ESMERALDAS - FONE: 99308-4427

ASSINATURA: *Faquelme da Silva Honorio*

EMANUEL PEREIRA CAMPOS

ENDEREÇO: TRAVESSA LUIZ BELOTI Nº 53 BELA VISTA - FONE: 99458-26-
17

ASSINATURA: *Deralice dos Santos Campos*

GUSTAVO HENRIQUE DUTRA XAVIER

ENDEREÇO: RUA PADRE CÉSAR GARDINI Nº 475 FC – BELA VISTA FONE:
99280-1545

ASSINATURA: *Gustavo Henrique Dutra Xavier*



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

KAUAN VITOR SANTOS (2)

ENDEREÇO: FAZENDA CAPÃO DA ONÇA – FONE: 98800-0307

ASSINATURA: *Kauan*

YASMIM STEFHANY MENDES BENTO

ENDEREÇO: RUA 2 Nº 425 – VILA ISABEL – FONE: 99125-2369/99798-5459

ASSINATURA: *Mama do Rozario Mendes*

4º ANO C TARDE

YASMIM SCOPONE RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA JOÃO JOSÉ TAVARES Nº 161 – FUNDOS – STA LUZIA –
FONE: 98808-7365

ASSINATURA: _____

4º ANO D – TARDE

ISABELA LONDE DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA PADRE CESAR GARDINI Nº 348- STA LUZIA- FONE: 9909-9473

ASSINATURA: *Isabela Luísa Londe Domingos*

5º ANO A – MANHÃ

ADRIELLI FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA NELSO MUNHOZ Nº 392- SANTA LUZIA – FONE: 9917-7910-9800-0307

ASSINATURA: *X*

DAIANE SOUZA DA SILVA

ENDEREÇO: JOSÉ FERREIRA SOBRINHO Nº 212- FONE: 99106-9504 -99255-6115

ASSINATURA: *X Angélica Márcia de Souza Silva*

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA ANA RODRIGUES VILA VERDE FERREIRA Nº 325 – FONE: 99168-1064

ASSINATURA: *X Ana Lúcia Gomes de Oliveira*

MARIA LUIZA SEVERINO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA 2 Nº 130 -- STA TEREZINHA -- FONE: 99224-7143

ASSINATURA: _____



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

RITA DE CASSIA ALMEIDA SANTOS

ENDEREÇO: JOÃO NICOLAU FILHO Nº 112 – STA LUZIA – FONE: 99100-5679

ASSINATURA: X Acacelys B. dos Santos

5º ANO B - MANHÃ

CAUÊ HENRIQUE INCANI FERREIRA

ENDEREÇO: SÍTIO CERO ALEGRE – FONE: 99601-2473

ASSINATURA: X Raimundo C. de Nogueira

GUILHERME DOS SANTOS PINHEIRO

ENDEREÇO: ORLANDO BRENTINI Nº 10 STA TEREZINHA – FONE: 99345-3305

ASSINATURA: X Vanessa Pereira dos Santos

LORAM DA COSTA CARVALHO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA FILHINHO, Nº 338 – BELA VISTA – FONE: 98135-3948

ASSINATURA: X Celine Patrício da Costa

WESLEY GABRIEL DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BOLONHA Nº 162 – B VISTA – FONE: 99351-5726

ASSINATURA: X Denise Ap. de Oliveira

MARIA CLARA DE ALMEIDA BARBOSA

ENDEREÇO: RUA 1 Nº 380 – STA TEREZINHA – FONE: 99125-7771

ASSINATURA: _____

JOAO VITOR DE SOUSA GUARNIERI

ENDEREÇO: FAZ CHAPADÃO – FONE: 99308-3214

ASSINATURA: X Eduardo Oliveira

5º ANO C – TARDE

ANDREW BRAYAN MAGELA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PADILHA Nº 31 – BELA VISTA – BELA VISTA – FONE: (34)98407-4783

ASSINATURA: X Brenice Inácio dos Santos

CAUÃ DE PAULA OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO COMODARO Nº 42 – BELA VISTA – FONE: 99361-1577

ASSINATURA: X Mariana Mendes P. V.



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

DAVI GABRIEL DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA NICOLAU PELICIARI Nº 271 – STA CRUZ FONE: 99157-9385

ASSINATURA: _____

EDUARDO DE SOUSA RESENDE

ENDEREÇO: RUA 7 Nº 30 – STA TEREZINHA – FONE: 99450-9824

ASSINATURA: *Cláudia Maria Souza*

ISAÍAS SOUSA SANTOS

ENDEREÇO: RUA PADRE CÉSAR GARDINI Nº - FONE: 99700-7868

ASSINATURA: *Isaías*

JHENIFER MARIANA CAMARGOS(2)

DERVAL CANDIDO Nº 81 -- JDM ESMERALDA FONE: 99197-6774

ASSINATURA: _____

MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: EDIR EDSON SPIRLANDELI Nº 148 – BELA VISTA – FONE:
99360-9883

ASSINATURA: *Cristina Belva Souza*

MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: PADRE CÉSAR GARDINI Nº 455 – BELA VISTA – FONE: 99323-
2821

ASSINATURA: _____

MIGUEL VITORINO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA Nº 292 – STA LUZIA – FONE:
99206-5454

ASSINATURA: *Claudia V. Antonete*

RAFAEL DA SILVA MOREIRA

ENDEREÇO: PAULO DE SOUSA SÁPIO Nº 84 NOSSA SENHORA APARECIDA
- FONE: 99315-1047/99364-9749

ASSINATURA: *Rita Maria Gussoni*

THALLES MIGUEL BARBOSA (2)

ENDEREÇO: JOÃO MARTINS FERREIRA Nº 415 – BELA VISTA – FONE:
99179-6834

ASSINATURA: *Isana Juliene Rodrigues Barbosa*



EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ALUNOS CARENTES OU COM MAIOR VULNERABILIDADE.

WILLIAN FERREIRA CARDOSO

ENDEREÇO: RUA MICHEL MANSUR Nº 87 - FONE: 99101-6445

ASSINATURA: Marli Carlota de Oliveira

YASMIN EVELYN DE VILAS BOAS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BALIEIRO LOPES Nº 99 – BELA VISTA – FONE: 99202-4821

ASSINATURA: Agnes S. Vilas Boas

5º ANO D – TARDE

KAIQUE DA COSTA PAIAO

ENDEREÇO: RUA RODOLFO DE ALMEIDA Nº 368 -- BELA VISTA – FONE: 99123-8362

ASSINATURA: Rosa Antônia Paão Fajó

RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA

ENDERÇO: RUA BELMIRO MARANGONI Nº 15º – BELA VISTA – FONE: 99357-6325

ASSINATURA: _____

JOÃO VITOR GUINATI BARCELOS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERNANDES DA SILVA – BELA VISTA – FONE: 99220-1496

ASSINATURA: _____

EMILLY JULIA DE MELO MACIEL

ENDEREÇO: RUA 2 Nº 185 – FONE: 99147-4281

ASSINATURA: _____

(12)

Luana Marangoni - 5º ano
Rua Antônio Luis Ferraz, 155 - W. D.
X Yvoni Ap marangoni

Bianca Utai - Keetzer Moreira - 993280570
Rua Bertioglu Moreira, 44 - Bela Coana
X Gule Keetzer Messias

Micolly Victoria da S. Souza - 4^o ano 70 - 35+
x mistere Giago 17+

Rua 10

Madalena (Estreito)

1) Isabel Cristina de M. Branquinho 5^o ano
x Jose Euripedes Branquinho

2) Renata Yasmim Azevedo - 5^o ano
x Jose Euripedes Branquinho

3) Mathus Abrão Mezadri - 3^o ano
x ~~Roberto~~

4) Amar Luiz de Vom Kiel

x Joa Barbosa de Oliveira

5) Maria Ed. de Mattos - 4^o ano
x ~~procurado~~ dos Percebeiros

6) Maria Ed. Presto de Cavallo - 4^o ano

x Ribe
7) Izabelly da S. Calidonio

Enzo Roguereau Ribeiro - 1º ano
* Rosa Helena Roguereau

Damian de Paula Ferreira - 2º ano C
* Juliana Dalbino de Saiva

- Luiz Felipe Jauchini

* Depanelli

Relação de alunos (famílias vulneráveis) EMEB Creche" Irani de Almeida Costa"

33

Matil "A"

- Gabriel Jerônimo

Rua: Padre César Gardini - nº259 - Bela Vista - Celular: 99451 4897

-Lorena Lavínya Porto da Silva

Rua : Três - nº320 - Santa Terezinha Cel: 99143-9057

-Matheus Henrique de Oliveira Matos X *Oswaldo Gomes de Almeida*

Rua: Edir Edson Spirlandelli - nº: 56 - Bela Vista Cel: 99612-5304

1ª etapa "A"

-Alice Gabriella de Paulo Abreu

Ataíde

Sítio Nossa Sra de Lourdes - Cel: 99382-7508

- Lara Cristina Rodrigues Maciel

Sítio N.Senhora Cel: 99277-3718 e 981-808066

-Maria Alana dos Santos Rocha

Rua: Derval Cândido Ferreira nº: 57 Jardim das esmeraldas Cel: 99230-6793 e 99374-0372

-Maria Eduarda Ferreira da Costa

Faz. Santo Antônio (Baguaçu) Cel: 99167-7910

-Rhávila Emanuelle Lima Guimarães

Rua: Cornélio Teixeira Nº: 115 Bela Vista Cel: 99969-3302

-Sofia Eloá Nogueira Silva

Rua Quatro (Chácara Santa Luzia) nº 15 Cel: 99798-8039 e 99975-0207

1ª etapa "B"

-Ana Valentina Porto da Silva

Ana Flávia Porto Ferreira

R: Derval Cândido Ferreira nº 447 Alto das Esmeraldas Cel: 99397-7809 e 99314-0421

-Maria Isis da Silva Porto X

R. Nelson Munhoz nº 154 Bela Vista Cel: 99160-6935

-Samuel Lucas dos Santos Estevam

Rua Três nº 87 Santa Luzia Cel: 99392-9935

Nícolas Miguel de Barros Pereira

Rua: Domingos Sápio nº 171 fundos Bela Vista Cel: 99160-6935

Vitor Hugo da S. Lucas

39 - certas - urano - 49 - t


1ª etapa "C"

- Carla Fernanda Higino Barbosa X *Carla Fernanda Higino Barbosa*
Rua Hum nº 45 Santa Terezinha Cel: 99465-1357 e 99464-3585
- Dyogo Dominic Victal Porto
Rua Cildo Giolo nº: 130 Jardim Alto das Esmeraldas Cel: 99456-5376
- Emanuelly Araújo Tótolli
Rua Augusto Commodaro nº 27 Bela Vista Cel: 99153-1540
- Isabela Rodrigues Ferreira Xavier
Rua Francisco Ferreira Ramos nº: 531 Bela Vista Cel: 99456-5950
- Taylor Henrique Seixas Severino
Rua: Cildo Giolo nº 80 Jardim Alto das Esmeraldas Cel: 99456-5376

2ª etapa "A"

- Luiz Carlos Gomes Brandão X *Luiz Carlos Gomes Brandão*
Faz. Boa Vista Cel: 99318-5127 e 99291-2764
- Rafael dos Santos Souza X *Taciana Jacobine*
Faz. Lagoa Cel: 99175-6057
- Ryanna Adrielly Santana Pinheiro dos Santos X *Ryanna Santana Pinheiro dos Santos*
Rua: Manuel Samuel Ferreira nº 36 99124-3071
- Yasmin Aparecida dos Santos Silva X *Angelina dos Santos*
Rua: Nelson Munhoz nº:105 Bela Vista Cel: 99249-0464
- Mirela Nascimento dos Santos
Rua: Padre César Gardini nº: 501 Bela Vista Cel: 99157-2147

2ª etapa "B"

- Carlos Eduardo Barros de Oliveira
Rua Antônio Padilha nº 220 Bela Vista Cel: 99126-1383 e 99139-9493
- Ester Rosa dos Santos
Rua Edir Edson Spirlandelli nº: 196 Bela Vista Cel: 98105-1217 X 
- Flávia Aiessandra Faria do Nascimento
Rua Geraldo Ivani nº: 482 Santa Luzia Cel: 98872-5031 e 98865-8272
- Haru Leão Manshou
Rua Padre César Gardini nº: 312 Bela Vista Cel: 99131-8957 e 99347-8447
- Hellen Raquel Lourenço Silva
Rua José Fernandes da Silva nº: 560 Bela Vista Cel: 98412-8300
- Luis Gustavo Alves Rodrigues
Rua Hum nº 11 Vila Isabel Cel: 99788-5029
- Vitor Manoel Santos do Carmo
Rua Edir Edson Spirlandelli nº: 40 (fundos) Bela Vista Cel: ?

2ª etapa "C"

-Adrielle Vitória Virgínio dos Santos

Rua Padre César Gardini nº: 154 Bela Vista Cel: 99182-5598

-Amanda Cristinny Dias Dos santos

Rua João José Tavares nº: 157 fundos Santa Luzia Cel:

-Gabriela da Silva Honório

Rua Derval Cândido Ferreira nº: 533 Jardim da Esmeraldas Cel: 99339-3031

-Hyasmin Giehl Oliveira

Rua Hum nº: 21 Chácara Santa Luzia Vila Isabel Cel: 99668-5089

- Yasmin Vitória Jerônimo Pereira

Rua Padre César Gardini nº: 259 Santa Luzia Cel: 99451-4897

1º ano "A"

-Adrian Umbelino da Silva dos Santos

Faz Nova Itália Cel: 99257-0151 e 99158-6630

- Amanda Beatriz Rodrigues de Souza Moreira

Rua João José Tavares nº153 Bela Vista Cel: 99242-7064

-Ana Julia Domingos dos Santos

Faz. São José Cel: 99407-4316

-Cecillya Phietra Gomes

Rua Manoel Samuel Ferreira nº: 78 Jardim das Esmeraldas Cel: 99396-6564

- Edjane Vitória dos Santos

Rua Joana Albino de Camargo nº: 154 Bela Vista Cel: 99249-0464

-Isabelly Mariana Gonçalves

Faz. Nova Itália Cel: 99209-1463 e 98108-2523

-José Leandro Martins Ferreira

Faz. Santana Cel: 99247-5324 e 99336-1915

-Maria Eduarda Barros de Oliveira

Rua Antônio Padilha 220 fundo Bela Vista Cel: 3641-7929 e 99938-1245

- Pedro Henrique da Silva

Faz. Buritis Cel: 99119-7249

- Milena J. da Silva, Mongolinho

1º ano "B"

- Adriel Lucca de Oliveira Marques

Rua José Bolonha nº 665 Bela Vista Cel: 99102-3978

-Eliane Priscila Ferreira Victal

Rua Francisco Ferreira Ramos nº: 167 Bela Vista Cel: 99451-4867

-Pedro dos Santos Delfino

Rua Cildo Giolo nº: 90 Jardim das Esmeraldas Cel: 99307-1876

Maria da Conceição dos Santos

Orlynn Louiza Nascimento

**Eduardo G. de S.*

Or. Estefani A. dos Santos

**Petra Castro do Prado*

**Petra Castro do Prado*

do Prado.

36/04/2020.

(Pura - 10)

- = Vitor H. Souza dos Santos
- = Valeria Gabrielly de Souza Rodrigues
- * CINTIA CARDOSO de Souza